



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 192

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 237ª SESSÃO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1992

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Pareceres referentes às seguintes matérias:

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1992 (nº 3.759, de 1989, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências. (Redação final.)

— Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 77 de 1992, que altera o art. 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural. (Redação do vencido para o turno suplementar.)

— Projeto de Lei do Senado nº 382, de 1991, que acrescenta § 3º ao art. 12 da Lei nº 8.112, de 16 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime único.

###### 1.2.2 — Requerimento

— Nº 807/92, de autoria do Senador Márcio Lacerda, solicitando a transcrição nos Anais desta Casa do artigo “As Causas Difícies de Severo Gomes”, de autoria de André Gustavo Stumpf, publicado no Correio Braziliense, em sua edição de 2 de novembro de 1992.

###### 1.2.4 — Ofício

— Nº 36/92, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 382/91, de autoria do Sr. Senador Mansueto de Lavor, que acrescenta § 3º ao Art. 12 da Lei nº 8.112, de 16 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime único.

###### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 382, de 1991, seja apreciado pelo Plenário.

###### 1.2.6 — Comunicação

— Do Líder do PMDB, de substituição de membros na CPI destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no país.

###### 1.2.7 — Requerimentos

— Nº 808/92, de autoria do Senador Francisco Rolemberg, solicitando como licença autorizada sua ausência de Brasília, no próximo dia 13. Aprovado.

— Nº 809/92, de autoria do Senador Elcio Alvares, solicitando a convocação do Ministro de Estado da Aeronaútica a fim de prestar informações sobre as condições de segurança de voo da Vasp, perante o Plenário desta Casa.

###### 1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Situação financeira da Vasp.

SENADOR AFFONSO CAMARGO — Necessidade da definição do colégio de vice-líderes do Governo, objetivando maior agilidade dos trabalhos legislativos do Senado.

SENADOR BELLO PARGA — Críticas a ato da promotoria eleitoral de São Luís, proibindo a publicação do jornal O Estado do Maranhão.

SENADOR MARCO MACIEL — Continuidade das obras da hidrelétrica de Xingó.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Protesto contra o incentivo à prática da violência nas crianças pelá verossimilhança das armas de brinquedo com as reais.

SENADOR ODACIR SOARES — Apelo por uma solução rápida para a crise da Vasp.

###### 1.2.9 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo  
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA  
Diretor Administrativo  
LUIZ CARLOS BASTOS  
Diretor Industrial  
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
Diretor Adjunto

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

## 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí. **Votação adiada**, por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991- Complementar, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1991, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 252 e 291, de 1991, e 69, de 1992). **Retirado da pauta**.

Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1991, que dispõe sobre Sistema de Partidos Políticos e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 243 e 291, de 1991, e 69 de 1992). **Retirado da pauta**.

Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1991, que regula os §§ 2º e 3º do art. 17 da Constituição Federal, dispondo sobre o registro dos estatutos partidários no Tribunal Superior Eleitoral, os recursos do fundo partidário e o acesso gratuito aos meios de comunicação. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 243 e 252, de 1991, e 69 de 1992). **Retirado da pauta**.

Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1992, que altera o art. 118, da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, acrescentando o § 2º, que dispõe sobre a faculdade do partido político celebrar acordos com as redes de rádio e televisão para a divulgação do horário eleitoral gratuito. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 243, 252 e 291, de 1991). **Retirado da pauta**.

## 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Transcrição nos Anais do Senado, do artigo Desqualificando o processo, publicado na edição de hoje do jornal O Estado de S. Paulo, a respeito do processo de julgamento do Sr. Fernando Collor pelo Senado Federal.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Lançamento do Programa Brasileiro de Abastecimento Alimentar — Pró-Alimento.

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Seca no Nordeste. Defesa da continuidade das obras da usina hidrelétrica de Xingó.

## 1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

- 1.4 — ENCERRAMENTO
- 2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA  
— Nº 36, DE 1992
- 3 — ATOS DO PRESIDENTE  
— Nº 447 a 451/92
- 4 — MESA DIRETORA
- 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
- 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

# Ata da 237<sup>a</sup> Sessão, em 12 de novembro de 1992

## 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro e Jonas Pinheiro*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo - Albano Franco - Almir Gabriel - Aluizio Bezerra - Álvaro Pacheco - Amir Lando - Antonio Mariz - Bello Parga - Beni Veras - Carlos Patrocínio - Chagas Rodrigues - Cid Saboia de Carvalho - Dario Pereira - Dirceu Carneiro - Elcio Álvares - Epitácio Cafeteira - Esperidião Amin - Francisco Rolemberg - Gerson Camata - Hydekel Freitas - João Rocha - José Fogaca - Jutahy Magalhães - Levy Dias - Lourenberg Nunes Rocha - Lourival Baptista - Lucídio Portella - Luiz Alberto - Magno Bacelar - Mansuetto de Lavor - Márcio Lacerda - Marco Maciel - Marluce Pinto - Mauro Benevides - Meira Filho - Moisés Abrão - Nabor Júnior - Ney Maranhão - Odacir Soares - Pedro Simon - Pedro Teixeira - Ronaldo Aragão - Ronan Tito - Ruy Bacelar - Walmir Campelo - Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### PARECERES

##### PARECER Nº 364, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

**Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1992 (nº 3.759, de 1989, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1992 (nº 3.759, de 1989, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de novembro de 1992.  
— Mauro Benevides, Presidente — Lucídio Portella, Relator  
— Dirceu Carneiro — Márcio Lacerda.

#### ANEXO AO PARECER Nº 364, DE 1992

**Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1992 (nº 3.759, de 1989, na Casa de origem) que, dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

#### Emenda nº 1

(corresponde à Emenda nº 1, de Plenário)

Dé-se à alínea a do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º .....  
a) que tenham sido cadastrados na Embratur, como Guia de Turismo, até a data da publicação desta Lei."

#### Emenda nº 2

(corresponde à Emenda nº 2, de Plenário)

Suprime-se o art. 10, renumerando-se os demais.

#### Emenda nº 3

(corresponde à Emenda nº 3, de Plenário)

Dé-se ao art. 11 a seguinte redação:

"Art. 11. A partir da publicação desta Lei, as pessoas, empresas, instituições e entidades ligadas ao turismo só poderão contratar Guias de Turismo que estejam devidamente cadastrados na Embratur."

#### PARECER Nº 365, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1992.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1992, que altera o art. 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de novembro de 1992.  
— Mauro Benevides, Presidente — Lucídio Portella, Relator  
— Dirceu Carneiro — Márcio Lacerda.

#### ANEXO AO PARECER Nº 365, DE 1992

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1992 que, altera o art. 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 4º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido de um parágrafo, renumerando-se como § 2º o seu atual parágrafo único.

"Art. 4º A subvenção de equalização das taxas de juros ficará limitada ao diferencial de taxas entre os encargos cobrados do tomador final de crédito rural e o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas, nas suas operações ativas, as instituições financeiras oficiais e as cooperativas de crédito.

§ 1º Farão jus à subvenção de que trata o caput deste artigo as instituições financeiras privadas localizadas em vilas, distritos, municípios ou cidades onde não existam agências de instituições financeiras oficiais e de cooperativas de crédito.

§ 2º A subvenção econômica a que se refere este artigo entende-se aos empréstimos concedidos, a partir de 1º de julho de 1991, pelas instituições financeiras oficiais federais aos produtores rurais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrários.

#### PARECER Nº 366, DE 1992

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 382, de 1991, que "acrescenta § 3º ao art. 12 da Lei nº 8.112, de 16 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime único."**

**Relator: Senador Elcio Álvares**

Sob exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado que acrescenta § 3º ao art. 12 da Lei nº 8.112, de 16 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime único.

O projeto visa tornar gratuita a inscrição para concurso público, proibindo a cobrança de quaisquer emolumentos, taxas ou qualquer outra forma de pagamento pelos órgãos da administração direta, indireta e fundacional da União.

Justificando sua proposição salienta o autor, ilustre Senador Mansueto de Lavor:

"A Constituição Federal consagra em seu texto como um dos princípios fundamentais a igualdade de oportunidade para o ingresso no serviço público.

O concurso público para ingresso nos quadros funcionais da administração pública é uma forma democrática de seleção e a cobrança de taxas ou emolumentos restringe a participação de quantos não podem arcar com esse ônus.

A imprensa tem noticiado a grande afluência de jovens aos concursos recentemente abertos, como por exemplo o do Banco do Brasil ao qual acorreram mais de 30.000 candidatos.

Ora, a cobrança de taxas ou outros encargos termina por converter-se em fonte espúria de receita pública, sobretudo nesta contingência econômica atual em que vive o País, onde os salários mal dão para o sustento das famílias. E mais, se é verdade que a realização de um certame dessa natureza implica na realização de despesas, também é verdade que o montante de tal dispêndio deve ser custeado por recursos orçamentários que cada repartição, antevendo a necessidade de realizar tais eventos, deve de antemão, incluir em sua proposta orçamentária anual.

E, se porventura ocorrer a necessidade de se realizar concursos imprevistos, os recursos necessários deverão ser buscados na reserva de contingência, criada justamente para servir de fonte de recursos à abertura de créditos suplementares ou especiais.

O que é preciso a todo custo é eliminar essa forma indireta de discriminação social contra as camadas mais pobres da população que, muitas vezes deixa de ascender na escala social por falta de recursos para custear sua inscrição nos concursos públicos.

A presente proposição vai ao encontro dessa justa aspiração social."

O projeto leva ao texto da Lei nº 8.112, de 1990, o princípio consagrado na Carta Magna de igualdades de oportunidade a todos que desejam ingressar no serviço público.

De fato, a cobrança de taxa de inscrição, por vezes de valor elevado, impede os mais pobres de participarem de concursos públicos.

O projeto se compatibiliza com as disposições contidas no art. 37 da Constituição Federal, que disciplinam o acesso ao serviço público.

Trata-se de iniciativa da maior justiça e que se reveste de amplo alcance social, sobretudo no momento em que a maioria da população brasileira passa por enormes dificuldades financeiras, principalmente os jovens que precisam de trabalho para sobreviverem.

Sob o aspecto constitucional nada há que se possa opor ao projeto.

À vista das razões alinhadas, e por ser o projeto constitucional, jurídico e de adequada técnica legislativa, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Elcio Álvares, Relator — Cid Sabóia de Carvalho — Valmir Campelo — Esperidião Amin — Magno Bacelar — Antônio Mariz — Luiz Alberto — Beni Veras — Nabor Júnior — Mansueto de Lavor — Jutahy Magalhães — Eva Blay — Josaphat Marinho.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.**

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

#### REQUERIMENTO Nº 807/92

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 210 do Regimento do Senado, requeiro a transcrição nos Anais desta Casa do artigo "As Causas Difícies de Severo Gomes", de autoria de André Gustav Stumpf, publicado no Correio Braziliense, em sua edição de 2 de novembro de 1992.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1992. — Senador Marcio Lacerda.

(Ao exame da Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.**

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 1992

Dispõe sobre a responsabilidade criminal do ex-servidor público que desenvolver atividade sobre assunto de natureza sigilosa, em proveito de pessoa ou entidade estrangeira.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Constitui crime, punível com pena de reclusão de 3 (três) a 15 (quinze) anos, desenvolver, o ex-servidor público civil ou militar, sem licença do Presidente da República, atividade sobre assunto de natureza sigilosa, em proveito de pessoa ou entidade estrangeira.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se assunto de natureza sigilosa os conhecimentos pessoais do ex-servidor público, os relativos a documentos ou cópias de documentos, planos, códigos, cifras, bem como aqueles concernentes à área técnico-científica, que, no interesse do Estado brasileiro, devem permanecer em segredo.

**Art. 2º** O Poder Executivo regamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A supressão pelo legislador constituinte, de dispositivo da antiga constituição, que estabelecia a perda da nacionalidade para o brasileiro que prestasse serviço a governo estrangeiro sem a autorização do Presidente da República deixou uma lacuna em nossa legislação, que o presente projeto de lei visa a sanar.

Não se contempla aqui a perda da nacionalidade como punição para o infrator, não se tratando, pois, de matéria constitucional. A pena cominada obedece a critério estabelecido pela Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que definiu os crimes contra a segurança nacional e a ordem política e social.

Trata-se, da preservação de certas informações relativas a material bélico, a produtos que detém tecnologia sensível ou a dados concernentes a pesquisas técnico-científicas, de prática largamente adotada pelos governos dos países desenvolvidos, no intuito de proteger os interesses do grupoamento social como um todo.

De acordo com o projeto de lei que ora apresentamos, caberá ao Presidente da República definir, em última análise, os assuntos que no interesse do Estado brasileiro, devem permanecer em segredo.

Em contrapartida, ao se facultar ao Chefe de Estado, a concessão de autorização ao ex-servidor público para desenvolver as atividades já mencionadas nos casos em que tais iniciativas não firam o interesse nacional, procurou-se contemplar aqueles projetos de pesquisa técnica e científica que possam vir a acarretar benefícios para o saber científico em geral.

Em nosso entender, esta Proposição contribuirá para a salvaguarda dos legítimos interesses do Estado brasileiro.

Confiamos assim em que os nossos Pares a ela darão a melhor acolhida, transformando-a em direito positivo legislativo.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1992. — Senador Márcio Lacerda. PMDB — MT.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 7.170, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983

Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### TÍTULO I

##### Disposições Gerais

**Art. 1º** Esta lei prevê os crimes que lesam ou expõem a perigo de lesão:

I — a integridade territorial e a soberania nacional;

II — o regime representativo e democrático, a Federação e o Estado de Direito;

III — a pessoa dos chefes dos Poderes da União.

**Art. 2º** Quando o fato estiver também previsto como crime no Código Penal, no Código Penal Militar ou em leis especiais, levar-se-ão em conta, para aplicação desta lei:

I — a motivação e os objetivos do agente;

II — a lesão real ou potencial aos bens jurídicos mencionados no artigo anterior.

**Art. 3º** Pune-se a tentativa com a pena correspondente ao crime consumado, reduzida de um a dois terços, quando não houver expressa previsão e cominação específica para a figura tentada.

Parágrafo único. O agente que, voluntariamente, desiste de prosseguir na execução, ou impede que o resultado se produza, só responde pelos atos já praticados.

**Art. 4º** São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não elementares do crime:

I — ser o agente reincidente;

II — ter o agente:

a) praticado o crime com o auxílio, de qualquer espécie, de governo, organização internacional ou grupos estrangeiros;

b) promovido, organizado ou dirigido a atividade dos demais, no caso do concurso de agentes.

**Art. 5º** Em tempo de paz, a execução da pena privativa da liberdade, não superior a dois anos, pode ser suspensa, por dois a seis anos, desde que:

I — o condenado não seja reincidente em crime doloso, salvo o disposto no § 1º do artigo 71 do Código Penal Militar;

II — os seus antecedentes e personalidades, os motivos e as circunstâncias do crime, bem como sua conduta posterior, autorizem a presunção de que não tornará a delinqüir.

Parágrafo único. A sentença especificará as condições a que fica subordinada a suspensão.

**Art. 6º** Entinge-se a punibilidade dos crimes previstos nesta lei:

I — pela morte do agente;

II — pela anistia ou indulto;

III — pela retroatividade da lei que não mais considera o fato como criminoso;

IV — pela prescrição.

**Art. 7º** Na aplicação desta lei, observar-se-á, no que couber, a Parte Geral do Código Penal Militar e, subsidiariamente, a sua Parte Especial.

Parágrafo único. Os menores de dezoito anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial.

#### TÍTULO II

##### Dos Crimes e das Penas

**Art. 8º** Entrar em entendimento ou negociação com governo ou grupo estrangeiro, ou seus agentes, para provocar guerra ou atos de hostilidade contra o Brasil.

Pena: reclusão de 3 a 15 anos.

Parágrafo único. Ocorrendo a guerra ou sendo desencadeados os atos de hostilidade, a pena aumenta-se até o dobro.

**Art. 9º** Tentar submeter o território nacional, ou parte dele, ao domínio ou à soberania de outro país.

Pena: reclusão de 4 a 20 anos.

Parágrafo único. Se do fato resulta lesão corporal grave, a pena aumenta-se até um terço; se resulta morte, aumenta-se até a metade.

**Art. 10.** Aliciar indivíduos de outro país para invasão do território nacional.

Pena: reclusão de 3 a 10 anos.

Parágrafo único. Ocorrendo a invasão, a pena aumenta-se até o dobro.

**Art. 11.** Tentar desmembrar parte do território nacional para constituir país independente.

Pena: reclusão de 4 a 12 anos.

**Art. 12.** Importar ou introduzir, no território nacional, por qualquer forma, sem autorização da autoridade federal competente, armamento ou material militar privativo das Forças Armadas.

Pena: reclusão de 3 a 10 anos.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem, sem autorização legal, fabrica, vende, transporta, recebe, oculta, mantém em depósito ou distribui o armamento ou material militar de que trata este artigo.

**Art. 13.** Comunicar, entregar ou permitir a comunicação ou a entrega, a governo ou grupo estrangeiro, ou a organização ou grupo de existência ilegal, de dados, documentos ou cópias de documentos, planos, códigos, cifras ou assuntos que, no interesse do Estado brasileiro, são classificados como sigilosos.

Pena: reclusão de 3 a 15 anos.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem:

I — com o objetivo de realizar os atos previstos neste artigo, mantém serviço de espionagem ou dele participa;

II — com o mesmo objetivo, realiza atividade aerofotográfica ou de sensoreamento remoto, em qualquer parte do território nacional;

III — oculta ou presta auxílio a espião, sabendo-o tal, para subtraí-lo à ação da autoridade pública;

IV — obtém ou revela, para fim de espionagem, desenhos, projetos, fotografias, notícias ou informações a respeito de técnicas, de tecnologias, de componentes, de equipamentos, de instalações ou de sistemas de processamento automatizado de dados, em uso ou em desenvolvimento no País, que reputados essenciais para a sua defesa, segurança ou economia, devem permanecer em segredo.

**Art. 14.** Facilitar, culposamente, a prática de qualquer dos crimes previstos nos arts. 12 e 13, e seus parágrafos.

Pena: detenção, de 1 a 5 anos.

**Art. 15.** Praticar sabotagem contra instalações militares, meios de comunicações, meios e vias de transporte, estaleiros, portos, aeroportos, fábricas, usinas, barragens, depósitos e outras instalações congêneres.

Pena: reclusão, de 3 a 10 anos.

§ 1º Se do fato resulta:

a) lesão corporal grave, a pena aumenta-se até a metade;

b) dano, destruição ou neutralização de meios de defesa ou de segurança; paralisação, total ou parcial, de atividade ou serviços públicos reputados essenciais para a defesa, a segurança ou a economia do País, a pena aumenta-se até o dobro;

c) morte, a pena aumenta-se até o triplo.

§ 2º Punem-se os atos preparatórios de sabotagem com a pena deste artigo reduzida de dois terços, se o fato não constitui crime mais grave.

**Art. 16.** Integrar ou manter associação, partido, comitê, entidade de classe ou grupamento que tenha por objetivo a mudança do regime vigente ou do Estado de Direito, por meios violentos ou com o emprego de grave ameaça.

Pena: reclusão, de 1 a 5 anos.

**Art. 17.** Tentar mudar, com emprego de violência ou grave ameaça, a ordem, o regime vigente ou o Estado de Direito.

Pena: reclusão, de 3 a 15 anos.

Parágrafo único. Se do fato resulta lesão corporal grave, a pena aumenta-se até a metade; se resulta morte, aumenta-se até o dobro.

**Art. 18.** Tentar impedir, com emprego de violência ou grave ameaça, o livre exercício de qualquer dos Poderes da União ou dos Estados.

Pena: reclusão, de 2 a 6 anos.

**Art. 19.** Apoderar-se ou exercer o controle de aeronave, embarcação ou veículo de transporte coletivo, com emprego de violência ou grave ameaça à tripulação ou a passageiros.

Pena: reclusão, de 2 a 10 anos.

Parágrafo único. Se do fato resulta lesão corporal grave, a pena aumenta-se até o dobro; se resulta morte, aumenta-se até o triplo.

**Art. 20.** Devastar, saquear, extorquir, roubar, seqüestrar, manter em cárcere privado, incendiar, depredar, provocar explosão, praticar atentado pessoal ou atos de terrorismo, por inconformismo político ou para obtenção de fundos destinados à manutenção de organizações políticas clandestinas ou subversivas.

Pena: reclusão, de 3 a 10 anos.

Parágrafo único. Se do fato resulta lesão corporal grave, a pena aumenta-se até o dobro; se resulta morte, aumenta-se até o triplo.

**Art. 21.** Revelar segredo obtido em razão de cargo, emprego ou função pública, relativamente a planos, ações ou operações militares ou policiais contra rebeldes, insurreitos ou revolucionários.

Pena: reclusão, de 2 a 10 anos.

**Art. 22.** Fazer, em público, propaganda:

I — de processos violentos ou ilegais para alteração da ordem política ou social;

II — de discriminação racial, de luta pela violência entre as classes sociais, de perseguição religiosa;

III — de guerra;

IV — de qualquer dos crimes previstos nesta lei.

Pena: detenção, de 1 a 4 anos.

§ 1º A pena é aumentada de um terço quando a propaganda for feita em local de trabalho ou por meio de rádio ou televisão.

§ 2º Sujeita-se à mesma pena quem distribui ou redistribui:

a) fundos destinados a realizar a propaganda de que trata este artigo;

b) ostensiva ou clandestinamente boletins ou panfletos contendo a mesma propaganda.

§ 3º Não constitui propaganda criminosa a exposição, a crítica ou o debate de quaisquer doutrinas.

**Art. 23.** Incitar:

I — à subversão da ordem política ou social;

II — à animosidade entre as Forças Armadas ou entre estas e as classes sociais ou as instituições civis;

III — à luta com violência entre as classes sociais;

IV — à prática de qualquer dos crimes previstos nesta lei.

Pena: reclusão, de 1 a 4 anos.

Art. 24. Constituir, integrar ou manter organização ilegal de tipo militar, de qualquer forma ou natureza, armada ou não, com ou sem fardamento, com finalidade combativa.

Pena: reclusão, de 2 a 8 anos.

Art. 25. Fazer funcionar, de fato, ainda que sob falso nome ou forma simulada, partido político ou associação dissolvidos por força de disposição legal ou de decisão judicial.

Pena: reclusão, de 1 a 5 anos.

Art. 26. Caluniar ou difamar o Presidente da República, o do Senado Federal, o da Câmara dos Deputados ou do Supremo Tribunal Federal, imputando-lhes fato definido como crime ou fato ofensivo à reputação.

Pena: reclusão, de 1 a 4 anos.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem, conhecendo o caráter ilícito da imputação, a propala ou divulga.

Art. 27. Ofender a integridade corporal ou a saúde de qualquer das autoridades mencionadas no artigo anterior.

Pena: reclusão, de 1 a 3 anos.

§ 1º Se a lesão é grave, aplica-se a pena de reclusão de 3 a 15 anos.

§ 2º Se a lesão resulta a morte e as circunstâncias evidenciam que este resultado pode ser atribuído a título de culpa ao agente, a pena é aumentada até um terço.

Art. 28. Atentar contra a liberdade pessoal de qualquer das autoridades referidas no art. 26.

Pena: reclusão, de 4 a 12 anos.,

Art. 29. Matar qualquer das autoridades referidas no art. 26.

Pena: reclusão, de 15 a 30 anos.

### TÍTULO III

#### Da Competência, do Processo e das Normas Especiais de Procedimentos

Art. 30. Compete à Justiça Militar processar e julgar os crimes previstos nesta lei, com observância das normas estabelecidas no Código de Processo Penal Militar, no que não colidirem com disposição desta lei, ressalvada a competência originária do Supremo Tribunal Federal nos casos previstos na Constituição.

Parágrafo único. A ação penal é pública, promovendo-a o Ministério Público.

Art. 31. Para apuração de fato que configura crime previsto nesta lei, instaurar-se-á inquérito policial, pela Polícia Federal:

I — de ofício;

II — mediante requisição do Ministério Público;

III — mediante requisição de autoridade militar responsável pela segurança interna;

IV — mediante requisição do Ministro da Justiça.

Parágrafo único. Poderá a União delegar, mediante convênio, a Estado, ao Distrito Federal ou a Território, atribuições para a realização do inquérito referido neste artigo.

Art. 32. Será instaurado inquérito Policial-Militar se o agente for militar ou assemelhado, ou quando o crime:

I — lesar patrimônio sob administração militar;

II — for praticado em lugar diretamente sujeito à administração militar ou contra militar ou assemelhado em serviço;

III — for praticado nas regiões alcançadas pela decretação do estado de emergência ou do estado de sítio.

Art. 33. Durante as investigações, a autoridade que presidir o inquérito poderá manter o indiciado preso ou sob custódia, pelo prazo de quinze dias, comunicando imediatamente o fato ao juiz competente.

§ 1º Em caso de justificada necessidade, esse prazo poderá ser dilatado por mais quinze dias, por decisão do juiz, a pedido do encarregado do inquérito, ouvido o Ministério Público.

§ 2º A incomunicabilidade do indiciado, no período inicial das investigações, será permitida pelo prazo improrrogável de, no máximo, cinco dias.

§ 3º O preso ou custodiado deverá ser recolhido e mantido em lugar diverso do destinado aos presos por crimes comuns, com estrita observância do disposto nos art. 237 a 242 do Código de Processo Penal Militar.

§ 4º Em qualquer fase do inquérito, a requerimento da defesa, do indiciado, de seu cônjuge, descendente ou ascendente, será realizado exame na pessoa do indiciado para verificação de sua integridade física e mental; uma via do laudo, elaborado por dois peritos médicos e instruída com fotografias, será juntada aos autos do inquérito.

§ 5º Esgotado o prazo de quinze dias de prisão ou custódia ou de sua eventual prorrogação, o indiciado será imediatamente libertado, salvo se decretada a prisão preventiva, a requerimento do encarregado do inquérito ou do órgão do Ministério Público.

§ 6º O tempo de prisão ou custódia será computado no de execução da pena privativa de liberdade.

Art. 34. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se a Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, e demais disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania  
— Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

— COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. Nº 36/92 CCJ

Brasília, 11 de novembro de 1992

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico à V. Ex<sup>a</sup> que esta Comissão aprovou o PLS nº 382/91, de autoria do Sr. Senador Mansueto de Lavor, que “acrescenta § 3º ao Art. 12 da Lei nº 8.112, de 16 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime único”, na reunião de 11-11-92

Cordialmente, — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 382, de 1991, seja apreciado pelo Plenário.

Esgotado esse prazo, sem interposição de recurso, a proposição será remetida à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido a seguinte

OF. Nº 145/92 — GLPMDB

Brasília, 12 de novembro de 1992

Senhor Presidente,

De conformidade com o disposto regimental dessa Casa, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a indicação dos Senhores Senadores NABOR JÚNIOR e RONALDO ARAGÃO, como Titulares, em substituição aos Senadores ANTONIO MARIZ e RUY BACELAR, respectivamente, na CPI, criada através do requerimento nº 935, de 1991, destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no país.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 808, De 1992

Requeiro seja considerada como licença autorizada nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência de Brasília, no próximo dia 13, a fim de participar de solenidades de assinatura de contrato para construção da rodovia litorânea, a realizar-se as 11:00 horas, no Palácio Olímpio Campos, na cidade de Aracaju — SE, a convite do Senhor Governador de Estado, João Alves Filho e com a presença do Senhor Governador de Estado da Bahia, Antônio Carlos Magalhães.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1992. — Senador Francisco Rolemberg.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, outro requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 809, DE 1992

Nos termos do artigo 397, inciso I, do Regimento Interno, requeremos a convocação de S. Ex<sup>e</sup>, o Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica a fim de que, perante o Plenário desta Casa, preste informações sobre as condições de segurança de vôo da VASP, e atitudes ou providências que porventura tenham sido ou vem sendo tomadas por aquele Ministério referente à Viação Aérea São Paulo S/A.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1992. — Senador Esperidião Amin — Senador Élcio Alvares.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O requerimento que vem a ser lido será publicado e oportunamente incluído em Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS-SC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>e</sup>s Senadores, desejo, muito rapidamente, abordar, nesta oportunidade, assunto que inquieta a sociedade brasileira, não apenas os usuários da VASP, mas vai adquirindo

também uma direção que preocupa àqueles que tentam zelar pelos destinos do Erário.

Anteontem, o nobre Senador Mansueto de Lavor abordou aqui essa questão, especialmente no que concerne à segurança dos vôos da VASP. Tive oportunidade de oferecer-lhe um aparte que se prolongou em virtude, basicamente — e é sobre isso que quero falar — da real extensão da palavra intervenção.

S. Ex<sup>e</sup> — e eu estimaria muito que o Senador Mansueto de Lavor estivesse me ouvindo — usou a expressão *intervenção stricto sensu*, ou seja, em nome da segurança S. Ex<sup>e</sup> reivindicava — e nisso todos concordamos — a intervenção sob a forma de providências que objetivassem assegurar o direito dos usuários, ou seja, o direito do consumidor e a segurança de vôo a todos os afetados pela situação vivenciada hoje pela empresa VASP.

Naquela oportunidade, adverti no sentido de que aos meus olhos e ao meu entendimento a palavra intervenção tinha outro sentido obrigatoriamente, e mencionei, inclusive, o caso da intervenção havida na empresa TRANSBRASIL. O Governo Federal interveio, então, *lato sensu*; assumiu a direção da empresa, dirigiu-a, saneou-a segundo o seu discernimento, devolveu-a aos controladores das suas ações e, recentemente, foi condenado ao pagamento de uma indenização de 260 milhões de dólares. A intervenção foi feita no melhor dos sentidos; ela significou a administração da empresa e os contribuintes brasileiros vão pagar 260 milhões de dólares pelo saneamento da empresa.

Advertia eu: e a VASP? Para zerar o seu patrimônio, o contribuinte paulista, na última semana, contribuiu com 53 milhões de dólares.

Há uma CPI em curso — e eu não quero aprofundar-me nesta questão — que informa a respeito de débitos tributários, ou seja, a empresa deve impostos a São Paulo, ao Rio de Janeiro etc. Há débitos para com a Previdência; há débitos perante o Banco do Brasil. Duzentos e setenta e seis milhões de dólares foram negociados com o aval do Governo do Estado de São Paulo, aval este que está sendo questionado na Justiça, e o patrimônio líquido da empresa, segundo informações ainda não confirmadas, está agora entre 800 milhões e 1 bilhão de dólares negativos. Negativo!

Então, quero alertar, principalmente em função dessa dúvida quanto ao entendimento da palavra, dúvida essa que para mim está sanada, e sanada em favor do meu deplorável entendimento. Os jornais de hoje informam — e vou apenas ater-me a um, solicitando à Taquigrafia que, posteriormente, transcreva o inteiro teor da notícia — vou-me socorrer do Jornal da Tarde, com a seguinte manchete, à sua página 05 do Primeiro Caderno:

"Intervenção é a solução mais rápida" — diz o Governador Luís Antônio Fleury."

E a manchete tem o seguinte teor:

"VASP: Fleury aposta na intervenção."

O Governador acha que é a saída mais rápida. Comissão de funcionários tenta convencer o DAC."

Não é aquela intervenção a que aludiu o Senador Mansueto de Lavor. O que pretende o Governo de São Paulo e, suponho eu, a comissão de funcionários da empresa, é a intervenção *amplissimo sensu, latissimo sensu*, se o Presidente da Casa conceder-me essa pequena licenciosidade ortográfica e vernacular. É contra isso que quero insurgir-me.

Quero alertar as autoridades e solidarizar-me com os funcionários, que também são proprietários da empresa, através

da Fundação VOE — se não me engano, o segundo maior acionista privado da VASP é a entidade que congrega, sob a forma de fundação, os funcionários da VASP. Também solidarizo-me com o Governo de São Paulo, principalmente com o contribuinte paulista — este, sim, merece a nossa solidariedade — e faço um apelo, se necessário até o transformo em decreto legislativo, porque na defesa do contribuinte brasileiro. Quero dizer muito claramente que sou contra, posicione-me contrário e apelo a todos os meus Pares, que se posicionem contra essa intervenção no sentido mais amplo da palavra, confirmado os meus temores. Não sou a favor da intervenção, mas em favor da segurança dos vôos. Se necessário, que seja feito o cancelamento. Penso que o DAC deve exercitar as suas prerrogativas. Se há risco para os passageiros, cancele os vôos, porque a responsabilidade é do DAC. Agora, assumir a administração da VASP! Assumir a gestão dessa portentosa encrenca!?

Os números estão aí. Numa entrevista publicada ontem, o Sr. Wagner Canhedo disse que precisa de cem milhões de dólares para girar, que o prejuízo acumulado da empresa é de oitocentos milhões de dólares — vinte e dois aviões arrestados por força de ação internacional — e o Governo, com a sua experiência mais recente, colhida na TRANSBRASIL, em que, repito, uma empresa de muito menor porte resultou num risco — a sentença não transitou em julgado, creio eu — num risco de uma indenização paga pelos cofres públicos aos acionistas da TRANSBRASIL de duzentos e sessenta milhões de dólares.

Quer dizer, o Governo, com essa experiência, vai se lançar na administração da VASP com a nossa omissão, ou, quem sabe, com a nossa concordância? Com a minha, não.

Sou solidário — repito — com os funcionários, com os acionistas, principalmente com os usuários, mas todos estamos aqui para defender o contribuinte anônimo que vai ser assaltado por essa decisão, se ela vier a ser tomada.

Quero salientar mais uma vez que quando o Senador Mansueto de Lavor abordou este assunto anteontem, fiz menção ao pronunciamento pioneiro do Senador Elcio Alvares, ainda no primeiro semestre deste ano — não sei exatamente em que sessão, mas sei que foi no primeiro semestre, a não ser que esteja lapidamente enganado —, em que S.Ex<sup>r</sup> focalizou exatamente este aspecto: a segurança dos vôos da VASP em função de uma reportagem da revista *Veja* sobre canibalismo aviatório.

**O Sr. Elcio Alvares —** Permite-me V.Ex<sup>r</sup> um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN —** Concedo, com muita honra, o aparte ao Senador Elcio Alvares.

**O Sr. Elcio Alvares —** Senador Esperidião Amin, quero, primeiro, louvar a memória de V. Ex<sup>r</sup>. Exatamente, o meu primeiro pronunciamento sobre a VASP aqui, no plenário, foi sobre o canibalismo que essa empresa estava praticando nas aeronaves em virtude de uma situação financeira que não era das melhores. Mas penso que é neste momento em que o assunto vem à baila, por intermédio do seu discurso — também sou solidário neste ponto — que o resultado da TRANSBRASIL está aí, claro: se o Governo for praticar uma política intervencionista na VASP, estará cometendo um erro grave e precisa ser advertido enquanto é tempo. Mas temos que considerar alguns aspectos e quero abordá-lo, neste momento, em relação à VASP. Independentemente do Sr. Wagner Canhedo, que já declarou publicamente a sua incapacidade financeira, temos a participação do Governo do Estado

de São Paulo bastante apreciável e, o que é mais grave, os funcionários da empresa, no embalo da privatização, constituíram uma empresa, se não me engano, com cerca de 8 a 10% das ações da VASP. Então, hoje, quanto ao quadro acionário da VASP, a maioria das ações estão nas mãos do Sr. Wagner Canhedo, em segundo lugar com o Estado de São Paulo e, em terceiro, com os funcionários. Mas, nesta discussão toda que começa a anunciar o estado falimentar da VASP, porque em companhia aérea só há o caminho da falência, desejo, mais uma vez, convocar o Departamento de Aeronáutica Civil e o Ministério da Aeronáutica para a gravidade do assunto. Independentemente da saúde financeira da empresa, nós temos que considerar o que está na Constituição: é dever da União zelar pela segurança de vôo e, neste momento, de sã consciência, ninguém que voa pela VASP o faz mais com tranquilidade. Se o elemento que é responsável pela empresa, que é o Sr. Wagner Canhedo, confessa que está aturdido financeiramente, a empresa vai pagar um tributo muito sério em matéria de sua organização administrativa. Então, neste momento em que V. Ex<sup>r</sup> faz um discurso com tanta ênfase e com tanta propriedade profligando a intervenção da União dentro da VASP — estou solidário com V.Ex<sup>r</sup> —, quero colocar acima de qualquer debate a questão da segurança de vôo. O Departamento de Aeronáutica Civil e o Ministério da Aeronáutica — está na lei, são primeiramente responsáveis em decorrência de texto constitucional — têm a obrigação de vir a público e darem uma nota tranquilizando aqueles que são usuários da VASP, porque, enquanto as aeronaves estão voando, podemos estar na iminência de uma tragédia, uma vez que realmente a situação da empresa é grave. Por outro lado — e é o lado que me toca —, há cerca de oito mil funcionários envolvidos pela VASP; aeronautas e aeroviários. Não é possível que um quadro desse, cujo tamanho social deve despertar a atenção de todos, também não esteja, a essa altura, movimentando aqueles que têm capacidade de conduzir o problema. Apelo para o patriotismo do Sr. Wagner Canhedo no sentido de que, qualquer que seja a solução, permita, com o seu afastamento, tentar ainda salvar a VASP. Eu, por exemplo, tenho uma simpatia extraordinária pela empresa, que considero simpática e que está muito ligada ao meu Estado. A VASP é uma alternativa de vôo no meu Estado saudada por todo mundo. Por isso, sinto que cada vez mais ela caminha para o estado falimentar. Paralelamente, registro para que, amanhã, o Departamento de Aeronáutica Civil e o Ministério da Aeronáutica nada possam dizer o contrário. Caiu um avião, ninguém tomou conhecimento do desfecho do processo. Tratava-se de um avião de carga, mas poderia ser de passageiro. Era um 737-200, igual a esses que estão voando, porque os aviões bons da VASP foram retirados de vôo. O 737-300, que estava servindo a várias linhas, em virtude exatamente dessas ações judiciais, foi retirado de vôo. A VASP está voando agora praticamente com o 737-200. Portanto, Senador Esperidião Amin, V.Ex<sup>r</sup>, com muita propriedade, traz o assunto da VASP para o plenário. Tomei conhecimento do discurso do Senador Mansueto de Lavor, e creio que, enquanto vivermos esse problema, o assunto da VASP deve ser altamente questionado. Farei chegar às mãos do Ministro da Aeronáutica, ao conhecimento do Departamento de Aeronáutica Civil, a minha preocupação no sentido de que não é possível, neste momento de crise, quando a VASP é submetida a uma CPI, quando o assunto ocupa os noticiários dos jornais, que os usuários não tenham uma palavra sequer do órgão oficial sobre a segurança de vôo. Trata-se de um impera-

tivo constitucional indeclinável. A essa altura, o Governo do País tem de assumir a sua responsabilidade não de uma política intervencionista, mas, acima de tudo, da proteção do nosso direito de cidadão, o direito de saber como anda uma companhia que é utilizada por todos nós. Congratulo-me com V.Ex<sup>r</sup>, esperando que o seu discurso propicie uma solução breve, principalmente em relação à segurança de vôo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN —** Senador Elcio Alvares, quero agradecer, profundamente sensibilizado, o aparte de V.Ex<sup>r</sup>. Muito mais do que o aparte, o conteúdo da intervenção, a riqueza de detalhes, a propriedade das expressões e do sentido das observações que V.Ex<sup>r</sup> nos tornou possível conhecer. É exatamente este o sentido do meu pronunciamento de hoje: Sou solidário com os passageiros, com aqueles que têm bilhetes da VASP, com aqueles que estão hoje voando em aviões da VASP com uma dose de incerteza absolutamente compreensiva.

Estou solidário com as tripulações, com os profissionais. Tenho algum conhecimento de aviação. Posso avaliar o que — o piloto talvez tenha um maior conhecimento da situação — os comissários, as comissárias que entram no aparelho para cumprir com o seu ganha-pão, sentem por não ter conhecimento técnico sobre a situação daquele instrumento de trabalho.

Quero, portanto, expressar uma sentida e real solidariedade com os profissionais, tanto os aeronautas quanto os aeroviários, com o pessoal de terra e de bordo.

Gostaria de fazer minhas as palavras que V.Ex<sup>r</sup> pronunciou e que eu já havia, de certa forma, antecipado. Talvez — ocorre-me agora — comece por produzir um requerimento de informações ao Ministério da Aeronáutica desejando saber que providências estão em curso para assegurar a segurança dos vôos da VASP. Isso me ocorreu agora. Tentarei elaborá-lo e oferece-lo-ei a V.Ex<sup>r</sup>, para que, juntos, possamos subscrevê-lo.

No entanto, esse requerimento não silencia a minha consciência; certamente sacudirá a consciência das autoridades do DAC e do próprio Ministério da Aeronáutica, porque, no Brasil, ao contrário de outros países, a aviação civil tem essa responsabilidade deferida constitucionalmente ao Ministério da Aeronáutica. Há uma lei especial, mas — repito — não se trata de uma tendência universal.

O Senador Affonso Camargo, que já foi por duas vezes Ministro dos Transportes, sabe que houve, por ocasião da Constituinte, alternativas de transferir tal responsabilidade para o Ministério dos Transportes. Essas atribuições ficaram na área militar — sejam claros — em função de aspectos de economia. Por exemplo: Temos apenas um equipamento, um grande sistema de radar que faz o controle de navegação aérea. Não tenho conhecimento sobre se esse instrumento está completo, mas temos um sistema só. Há países que possuem dois. No Brasil, por questão de economia, optou-se tecnicamente pela centralização do controle da aviação: Tanto a aviação militar quanto a aviação comercial ficam sob à direção, sob o comando de um ministério militar. Essa centralização não é universal; em muitos outros países do mundo essa administração é bipartida, ficando centralizada sob à égide de um organismo militar apenas em casos de emergência ou guerra.

Creio que esse requerimento indicaria objetivamente às autoridades do Ministério da Aeronáutica a preocupação do Senado Federal quanto à questão da segurança. Quanto a esse aspecto, ainda que não satisfaça a nossa consciência,

pelo menos representa um indicativo de que temos essa preocupação primeira.

Além da solidariedade com os funcionários, com os passageiros, com a segurança de vôo de um país civilizado, quero encerrar as minhas palavras dizendo: Nada disso dá direito ao tremendo equívoco que seria uma decisão de intervenção do Governo Federal para administrar a VASP.

Afirmo, diante da declaração do Governador de São Paulo, que S.Ex<sup>r</sup> tem o direito de propor a convocação de uma assembléia geral extraordinária — onde está a assembléia geral extraordinária? para que os acionistas lancem mão de um manifesto próprio. Essa providência está prevista na Lei da S.A., pela qual é regida a VASP.

Diante do gritante descaminho que tomou a gestão daquela empresa, deve-se refletir, mas correr para a "viúva", não! Não vamos colocar a "viúva" na gestão do complexo VASP.

Há muitos outros passos a serem dados, há outras etapas a serem vencidas. Precisamos ter bom-senso e levar em conta a experiência específica da TRANSBRASIL, que está resultando num ônus — ainda não transitado em julgado mas já sentenciado — de 260 milhões de dólares, correspondentes à indenização a que têm direito os acionistas da TRANSBRASIL. Diante disso, não podemos alegar nem ingenuidade, nem falta de experiência. Vamos zelar pela segurança de vôo.

Sugerindo esse requerimento, vou submetê-lo a V.Ex<sup>r</sup>, Senador Elcio Alvares, para que possamos subscrevê-lo. Tal expediente pode resultar até na vinda de uma autoridade do Ministério da Aeronáutica para aqui prestar informações. É um assunto ingente, dramático! Podemos inclusive requerer a vinda do próprio Ministro da Aeronáutica para prestar informações ao Senado Federal.

No entanto, ir direto a esta frase perigosíssima: "O Governador acha que é a saída mais rápida", não! A saída mais rápida, no caso, seria a intervenção do Governo Federal na VASP. É a mais rápida provavelmente, mas certamente a mais onerosa, e não é para o Governo de São Paulo.

Devemos, portanto, cumprir com as nossas responsabilidades. Estão abarcados pela nossa responsabilidade os contribuintes, os que estão agora imaginando qual será o efeito do ajuste fiscal no seu bolso. Impor-lhes, pela via da intervenção, um ônus de dimensão ignorada não é honesto.

Agradeço, sensibilizado, a manifestação do Senador Elcio Alvares.

Ainda, durante esta sessão, pretendo converter em termo escrito o requerimento, combinando com V.Ex<sup>r</sup>.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ESPERIDIÃO AMIN EM SEU DISCURSO.**

VASP: FLEURY APOSTA NA INTERVENÇÃO.

#### EX-SECRETÁRIO ACUSA ZÉLIA

Geraldo Gardenalli diz que ela determinou rolagem da dívida da Vasp.

O ex-Secretário da Fazenda Nacional Geraldo José Gardenalli disse ontem à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do caso Vasp que a ex-Ministra da Economia Zélia Cardoso de Mello deu aos seus subordinados "orientação específica" sobre o refinanciamento da dívida da Vasp com

o Tesouro Nacional. "Eduardo Teixeira me disse que a ministra havia determinado a rolagem da dívida", contou Gardenalli.

Nos depoimentos prestados à CPI e à Polícia Federal, Zélia negou que tivesse autorizado a operação e transferiu a responsabilidade para Eduardo Teixeira, na época secretário-executivo e ministro interino da Economia. Graças ao refinanciamento, a Vasp obteve, mesmo depois de privatizada, benefícios legais válidos apenas para empresas estatais: a dívida de US\$276 milhões assumida por Wagner Canhudo foi refinanciada em 20 anos, mediante o aval do governo de São Paulo. Segundo Gardenalli, uma questão deste porte nunca seria resolvida sem consulta à ministra.

"O depoimento do secretário foi muito importante porque mostra que a ministra mentiu", avaliou o Deputado Luiz Salomão (PDT — RJ), integrante da CPI. Segundo ele, a ex-ministra poderá ser enquadrada por crime de perjúrio. Em setembro de 1990, quando foi autorizado o refinanciamento, Zélia se encontrava fora do País. Na PF, a ex-Ministra alegou que a viagem oficial aos Estados Unidos impediu que tomasse conhecimento do leilão da Vasp.

Na função de Secretário da Fazenda Nacional, Gardenalli acompanhou o trabalho dos procuradores que fizeram dois pareceres a respeito das dívidas da Vasp. O primeiro parecer, expedido no final de agosto de 1990, permitia a utilização de TDA (Títulos da Dívida Agrária) no leilão, mas vetava o refinanciamento da dívida com o Tesouro Nacional. Esse parecer, que interessava ao consórcio Aerosystem, só chegou ao conhecimento do virtual concorrente de Canhudo 19 dias depois do leilão.

Os cinco procuradores da Fazenda que participaram ontem, junto com Gardenalli, de uma acareação na CPI, não souberam explicar o motivo do atraso. "Deve ter sido uma falha administrativa", afirmou o procurador Cid Heráclito. "Ficou claro que alguém deu um jeitinho", rebateu o Deputado Luiz Gushiken (PT — SP), que apresentou documentos para comprovar a participação de Heráclito na elaboração dos pareceres. Algumas semanas depois de negar o refinanciamento, a Procuradoria da Fazenda Nacional autorizou a transação.

#### ELA CONTESTA CPI DA VASP

##### Zélia diz que não há erro em sua declaração de renda

A ex-Ministra Zélia Cardoso de Mello negou ontem ter recebido pagamentos de empresas fantasmas. As suspeitas foram levantadas pela CPI da Vasp com base na declaração de renda da ex-ministra de 1991, na qual Zélia relaciona o recebimento de honorários da Creta Planejamento Sociedade Civil, cujo CGC não existe, e da RPA Assessoria e Consultoria, que estava com o CGC suspenso por não ter apresentado declaração de renda em 91. A ex-ministra garante que as duas empresas existem. "Se ocorreram irregularidades fiscais com uma delas, não tenho nada com isso".

Na declaração da ex-ministra consta que a Creta, a RPA e a RCO, firmas de São Paulo, lhe pagaram em 1991 US\$100 mil (cerca de Cr\$ 1 bilhão) em honorários. Zélia afirma que prestou serviços de consultoria correspondentes aos pagamentos. "As empresas existem e têm atividades normais". Quanto à Creta, Zélia disse que houve um erro no número do CGC. "Foi um equívoco".

A iniciativa do Deputado Luiz Alfredo Salomão, que pediu a quebra de sigilo das três empresas, deixou Zélia indignada. "Eles não tiveram tutano para ir em cima de outras empresas que relatei na minha declaração", disse ela, desa-

fiando a CPI a rastrear empresas como a Abril e IBM. "As pequenas empresas estão sendo investigadas apenas por ter mantido um relacionamento comigo".

#### PF ouve diretores da Vasp

A delegada Samira Bueres, da PF de Brasília, ouviu em São Paulo Nathanael de Azevedo (foto) e Jean Grinfeld — ex-diretores da Vasp — no inquérito que apura supostas irregularidades na aplicação de verbas recebidas pela empresa aérea por serviços prestados aos Correios. O caso começou a ser apurado após denúncia de desvio de cheques.

#### FENAJ PROTESTA

##### Pela instauração de inquérito na PF contra jornalista

Em ofício ao Ministro da Justiça, Maurício Correa, o presidente da Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), Américo Antunes, protestou pela instauração de inquérito na Polícia Federal contra o jornalista Luiz Maklouf Carvalho, a pedido do juiz federal João Carlos da Rocha Mattos. O juiz — o mesmo que desindiciou o ex-governador Orestes Quêrcia no caso Vasp e o absolveu preliminarmente no caso das importações de equipamentos de Israel — acusa o jornalista de violação de sigilo funcional (artigo 325 do Código Penal), devido a reportagens publicadas no *Jornal da Tarde* e *O Estado de S. Paulo*.

As reportagens revelaram que a corregedoria do Tribunal Regional Federal está apurando denúncia de que Rocha Mattos tentou vender uma sentença de absolvição por US\$2 milhões. A denúncia é do advogado criminalista Paulo José da Costa Jr. O inquérito que está em andamento em São Paulo é inconstitucional", escreveu o presidente da Fenaj ao ministro da Justiça. "Utiliza como premissa de sustentação a quebra do sigilo — ora, convenhamos, este é um instrumento estranho à atividade jornalística, caracterizando-se no caso como mais uma tentativa de intimidação". Américo Antunes manifesta repúdio ao inquérito (nº 2-1.337/92) e pede ao Ministro da Justiça que tome providências quanto ao trabalho da Polícia Federal em São Paulo".

#### OMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS TENTA CONVENCER DAC

Silvio Bressan

O Governador Luiz Antônio Fleury Filho apostou na intervenção federal como a saída mais rápida para solucionar a crise da Vasp, mesmo que o diretor-geral do Departamento de Aviação Civil (DAC), brigadeiro Mauro Miranda Gandra, tenha descartado, por enquanto, a intervenção. Gandra esteve na terça-feira com o governador. Ontem, após uma reunião com o presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aéreos, José Caetano Lavoratto, e uma comissão de funcionários da Vasp, Fleury disse que "intervenção é a solução mais rápida".

No encontro também ficou claro para os participantes que só existem duas alternativas para a crise da companhia: a saída voluntária de Wagner Canhudo da administração da empresa ou a intervenção. Amanhã, a comissão de empregados da Vasp conversa, em Brasília, com o diretor-geral do DAC para tentar obter a intervenção. Também amanhã o governador pretende se reunir com Canhudo para discutir o assunto e tentar a saída voluntária. "Se ele não quiser, só mesmo a intervenção", diz Fleury, embora saiba, de antemão, que será difícil Canhudo abrir mão da empresa.

Por isso, o governador também atuará em outra frente. Hoje ele deve manter alguns contatos com o Ministro da

Aeronáutica, Lélio Lobo, para saber da possibilidade da intervenção. Conforme Lavoratto, essa intervenção deverá ser consensual. O interventor seria indicado de comum acordo entre trabalhadores, governo estadual e federal. Mas os funcionários da Vasp lutam contra o tempo. Eles querem que a intervenção seja consumada antes que algum credor peça a falência da empresa.

Nos contatos com as autoridades federais, o Governador Fleury e os trabalhadores vão alegar irregularidades administrativas da gestão Canhedo para forçar a intervenção. "Ninguém sabe da real situação financeira da Vasp, só a família do Canhedo", diz Lavoratto. "O Canhedo pegou uma empresa com patrimônio zerado e conseguiu transformar a Vasp numa empresa com patrimônio negativo", critica Fleury.

Essa crise financeira da companhia e a "desastrosa administração Canhedo", na avaliação de Lavoratto, será o grande mote para afastar o dono da Vasp. "A intervenção é a única saída. Com Canhedo a Vasp é inadimistrável. Não consegue recursos com credores, não tem confiança dos governos federal e estadual nem dos trabalhadores", afirmou Lavoratto.

Como um terceiro fator de pressão, o governo Fleury acha que a própria deterioração financeira da Vasp vai provocar uma intervenção nos próximos dias. O governador trabalha com a informação de que a situação financeira da Vasp se agravará ainda mais em um curto prazo. Antes disso, ele espera que seu trabalho político e a pressão dos trabalhadores dê resultado. Fleury já tem planos, inclusive, de fazer uma investigação rigorosa na Vasp, após a intervenção.

**A DESISTÊNCIA DE ROLIM  
Dono da TAM não sabia que TDA  
serviriam para privatização**

O dono da TAM, comandante Rolim Amara, reafirmou na acareação feita pela CPI da Vasp que teria participado do leilão de venda da empresa se tivesse sabido, a tempo, do parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional favorável ao uso dos Títulos da Dívida Agrária (TDA) no processo de privatização. Rolim foi o responsável pela organização do consórcio Aerosystem, que seria o principal competidor do empresário Wagner Canhedo no leilão de privatização. O dono da TAM não deixou, no entanto, de criticar o parecer, que exigiu deságio para aceitação das TDA. "Os procuradores de Brasília continuam legislando em torno do calote", acusou o comandante Rolim.

Na acareação, o ex-diretor do Departamento de Tesouro Nacional, Roberto Figueiredo, reiterou que a operação de refinanciamento da dívida de US\$276 milhões da Vasp foi um bom negócio para a União, que passou a receber os débitos do governo de São Paulo. "O governo paulista não pagava nada e agora está pagando até o último centavo", argumentou Roberto Figueiredo, cunhado do ex-Secretário de Assuntos Estratégicos do governo Collor, Pedro Paulo Leoni Ramos.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar. (Pausa.)

S.Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concede a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

**O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB-PR)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não sei se terei a oportunidade de fazer um longo discurso, nesta tarde, com a oportunidade que V.Ex<sup>a</sup> me dá.

Queria, em primeiro lugar, consultar a V.Ex<sup>a</sup> se já está formalizado o Colégio de Líderes do Governo, no Senado

Federal. Pergunto isso a V.Ex<sup>a</sup> porque sei que o Senador Pedro Simon se ausentou — inclusive conversou comigo pelo telefone e disse-me que iria viajar —, mas eu gostaria de saber se há vice-líderes do Governo indicados perante a Mesa.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — A Presidência esclarece ao nobre Senador Affonso Camargo que, embora formalmente entregue à Mesa a indicação do Senador Pedro Simon para exercer a Liderança do Governo nesta Casa, S.Ex<sup>a</sup> diligencia, no momento, a composição do seu colegiado de Vice-Líderes, a fim de que, integralmente composta, a Liderança do Governo possa defender, nesta Casa, os pontos de vista, as idéias, as proposições do Chefe do Poder Executivo.

Acredito que o Senador Pedro Simon — que viajou ao seu Estado a fim de cumprir ali encargos político-eleitorais nessa fase que antecede o segundo turno —, já na segunda-feira, formalize, perante a Mesa, a indicação dos Vice-Líderes do Governo no Senado Federal.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Eu queria deixar claro a V.Ex<sup>a</sup> que não estou aqui para cobrar providências. Apenas, no sentido prático, se estivesse presente algum Vice-Líder do Governo, eu iria desenvolver o discurso que venho tentando desenvolver há três semanas, com relação a uma crítica construtiva à reforma administrativa feita pelo Governo Itamar Franco.

Entretanto, não havendo ninguém que represente o Governo, parece-me que não seria consequente esse discurso, pois creio que uma das funções principais do Plenário é criar um debate produtivo, consequente; e essa consequência do debate se dá com muito mais clareza e eficácia quando há alguém que represente o Governo, para, inclusive, levar as apreensões que temos aos dirigentes responsáveis pelo Poder Executivo.

Deixarei, então, para falar sobre esse tema, e outros que pretendo abordar, como o problema do financiamento das rodovias brasileiras, a preocupação que tenho com as dificuldades que estão surgindo no sistema Telebrás, com relação também ao financiamento do sistema Telebrás, na semana que vem.

Quero aproveitar, Sr. Presidente, para abordar um assunto que, sei, é do maior interesse de V.Ex<sup>a</sup>, porque é V.Ex<sup>a</sup> quem mais trata desse assunto nesta Casa, que é o problema da nossa eficiência parlamentar, a começar pela presença para a discussão e votação das matérias.

Hoje, percebi claramente que um Senador, colega nosso, chegou até a entrada, ficou parado, olhou o plenário, e voltou para o seu gabinete; evidentemente porque já concluiu que hoje não chegaríamos a votar as matérias.

Isso vem me preocupando porque, mesmo às quarta-feiras, nas sessões ordinárias, na hora da votação, não tem havido quorum. Ontem, conseguimos votar a indicação do Dr. Gustavo Loyola para a Presidência do Banco Central, numa sessão extraordinária. Mas, para a votação da sessão ordinária, não houve quorum.

Sei que a minha preocupação vai ao encontro de V.Ex<sup>a</sup>, que tem feito apelos permanentes às Lideranças. Creio que deveríamos estudar uma maneira prática, um método de trabalho, um novo critério de distribuição do nosso tempo. Por exemplo: quarta-feira é dia de votação. O Senador pode não vir na terça ou na quinta, mas na quarta-feira ele vem. Sabemos que se tivermos um dia de presença maciça em plenário, com 60 ou 70 Senadores, a pauta vai ser esvaziada tranqüila-

mente. V.Ex<sup>a</sup> sabe disso. Se iniciarmos as votações às 15h30 min e esgotarmos a pauta, ninguém deverá falar no período subsequente à Ordem do Dia, em comum acordo — não devemos mudar o Regimento por enquanto — e aí V.Ex<sup>a</sup> marcará tantas sessões extraordinárias quantas necessárias, na quarta-feira, para limparmos a pauta.

Coloco essa preocupação, porque não é possível continuar como estamos; faz 40 dias que praticamente não votamos nada. Não é demérito de uma determinada pessoa. É que não há entrosamento; alguns marcam para sair na terça-feira. Anteontem, participei de uma reunião do grupo parlamentarista que começou às 15h30min. Está errado. Eu disse isto para eles: Quero ajudar na campanha do parlamentarismo, mas me nego a fazer reunião na hora das sessões. Precisaríamos de um acordo, a partir dos próprios líderes dos partidos. Tenho certeza de que se sentarmos e combinarmos, sob a Presidência de V.Ex<sup>a</sup>, um sistema de trabalho, nós vamos resolver todos os problemas, vamos discutir o necessário, vamos debater em plenário, vamos votar, e cada coisa sendo feita a seu tempo.

Esse é o registro que faço, inclusive porque sei que estou indo ao encontro do interesse e da vontade de V.Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Não há dúvida, nobre Senador Affonso Camargo, que são procedentes as colocações que V.Ex<sup>a</sup> transmite, através da tribuna desta Casa, para o meu e o conhecimento dos demais colegas.

Eu teria a informar a V.Ex<sup>a</sup> que nós vivemos realmente um momento atípico, concentrados que estão muitos eminentes colegas nossos no segundo turno das eleições que se realizarão no próximo dia 15. Mesmo assim, programamos para o dia 17, às 11h30min, uma reunião de todas as lideranças desta Casa, para que disciplinemos a pauta dos nossos trabalhos, já virtualmente prorrogados, por ser essa a nossa disposição, até 31 de dezembro, para aquelas matérias que tenham pertinência rigorosa com o exercício financeiro, como é o caso do ajuste fiscal ou do Orçamento da União e para outras matérias que venham a ser apreciadas ainda neste ano de 1992.

Eu diria mais a V.Ex<sup>a</sup>: que já na sessão de hoje do Congresso Nacional — e aproveito esta intervenção da cadeira presidencial para que os Senadores que não estão neste momento no plenário fiquem, desde já, advertidos — iniciaremos a discussão da Medida Provisória nº 309, que é uma matéria para a qual convergem as atenções dos Srs. Parlamentares e da própria sociedade brasileira, à espera de que se definam as novas estruturas do primeiro escalão governamental.

Se essa discussão se processar a partir de hoje — como esperamos, na próxima terça-feira, dia 17 — todos os Srs. Senadores e Deputados estarão sendo convocados para votar a Medida Provisória nº 309, numa data já bem próxima do termo de sua vigência, que é exatamente o dia 18.

Acredito que a partir do término das eleições municipais, em segundo turno, teremos aqui uma presença maciça de Senadores. O Presidente da Câmara dos Deputados deve, certamente, desenvolver esforços no mesmo sentido, para que naquelas matérias do Congresso e naquelas das duas Casas Legislativas, Câmara e Senado, possamos, de fato, realizar aqui um tour de force que garanta a aprovação de todas essas matérias pendentes de deliberação nesta Casa.

Uma das matérias realmente complexas e polêmicas, já praticamente incluída na Ordem do Dia, é a da nova Lei Orgânica dos Partidos, matéria de que V.Ex<sup>a</sup> é estudioso e que certamente trará, no exame do Substitutivo do Senador

José Fogaça, o brilho da sua colaboração, da sua experiência, do seu tirocínio como Senador pelo Estado do Paraná e ex-dirigente de uma das mais prestigiadas secções partidárias regionais daquele glorioso Estado.

Portanto, a advertência de V.Ex<sup>a</sup>, a Mesa entende como um toque de reunir de todos os Srs. Senadores, para que iniciemos, efetivamente, com garra, com disposição, com espírito público, essa tarefa, para aproveitar essa fase até 31 de dezembro com a aprovação de importantes matérias.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** — Não tinha nenhuma dúvida, Sr. Presidente, de que V.Ex<sup>a</sup> continuaria tratando esse problema com o maior zelo, do que se chamaria a produtividade dos trabalhos do Senado Federal. Quando V.Ex<sup>a</sup> fala, inclusive com relação ao Senado Federal, recordo-me daquela época em que tínhamos uma plethora de medidas provisórias, que era quase impossível resolver o problema daqui e de lá.

É mais uma razão para que se possa combinar, por exemplo, que às terças-feiras, à noite, seja o momento de se votar no Congresso Nacional e, nas quartas-feiras, votarmos aqui.

Com um pouco de método poderemos resolver esse problema, mas tinha certeza de que V.Ex<sup>a</sup> estava cuidando da questão e quis, com a minha intervenção — até não havia pedido a palavra para falar sobre isso — reforçar a posição de V.Ex<sup>a</sup>, a fim de que a Casa possa, realmente, cumprir os seus deveres da melhor maneira possível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão. (Pausa.)

S.Ex<sup>a</sup>, neste exato momento, não se encontra no plenário. Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel. (Pausa.)

S.Ex<sup>a</sup>, igualmente, não está presente neste instante. Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S.Ex<sup>a</sup> está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É algo constrangido que faço este pronunciamento, que tem o fito de trazer ao conhecimento geral, ou seja, do Senado Federal e da Nação, um fato lamentável que se deu no meu Estado.

Está-se procurando, no Maranhão, infelizmente, reviver o delito de opinião e, mais grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o autor dessa ação é o Ministério Público, ou seja, a Promotora Eleitoral da Comarca de São Luís.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa integrante do Ministério Público não deseja nada mais do que suspender a publicação de um jornal porque, no entender dela, cometeu o delito de opinar sobre a eleição do segundo turno que se avizinha.

Requerer, a ilustre Promotora Eleitoral, ao Juiz da Segunda Zona da Comarca de São Luís, a suspensão, publicação e circulação do *O Estado do Maranhão*, sob a alegação de que incorre aquele jornal em infração eleitoral ao publicar — vejam bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores — matéria sobre o programa de governo de um dos candidatos. Mais surpreendente ainda é que o referido Juiz acolheu o requerimento.

mento e mandou notificar o jornal, sob pena de caracterização de crime eleitoral.

Essa medida, que é uma aberração de natureza jurídica, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é uma violação das mais violentas à liberdade de imprensa. Violação esta que não temos tido conhecimento em tempos recentes.

Aqui estou para lavrar a minha condenação e repulsar esse ato atrabiliário de uma representante do Ministério Públíco, que pretende suspender a publicação de um jornal porque ele exerce seu direito de opinar, de procurar esclarecer a opinião pública.

**O Sr. Epitácio Cafeteira —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BELLO PARGA —** Acolho o aparte do nobre Senador Epitácio Cafeteira, com muito prazer.

**O Sr. Epitácio Cafeteira —** Nobre Senador Bello Parga, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que entendo seu posicionamento, como V. Ex<sup>a</sup> entenderá o meu. Na realidade, não se trata apenas de uma opinião do jornal. Se V. Ex<sup>a</sup> quiser, passarei pelo constrangimento de trazer alguns exemplares desse jornal, onde este seu colega é agredido diariamente, embora não seja candidato. É agredido pelo simples fato de ter dado apoio a um candidato. É agredido por palavras e também por charges desrespeitosas. Realmente, é preciso que se respeite o jornal no seu direito de opinar, mas o jornal, também, tem obrigação de respeitar a lei e só permitir a propaganda dentro do que está estabelecido nela. Ninguém pode ser superior à lei, nenhum de nós e, principalmente, nós, que fazemos a lei, que dizemos, por exemplo, que a propaganda não pode exceder a um quinto de página do jornal. Não podemos entender que o jornal seja todo ele feito para fazer propaganda de um candidato porque isso, na realidade, fere a lei. Não conheço a Promotora que fez a reclamação, tampouco o Juiz que tomou a atitude, mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que ainda não trouxe, aqui ao Plenário do Senado, nenhuma das colocações feitas pelo jornal referido por V. Ex<sup>a</sup>, porque acho que a briga de província deve ficar na província. Agora, deve ser feita com o maior respeito para com as pessoas, o que não tem acontecido de parte do jornal para comigo. Já estou no segundo ano do meu mandato e nunca trouxe à tribuna do Senado nenhuma charge ou nenhuma colocação feita pelo jornal **O Estado do Maranhão**. V. Ex<sup>a</sup> vai encontrar neste jornal, e eu li também esta notícia, de um panfleto que está sendo feito em Teresina. A pessoa que mandou fazer este panfleto é a mesma que faz um programa na Rádio Ribamar, o programa Jogo Aberto, que também foi proibido pela Justiça porque fazia propaganda de um dos candidatos. É um panfleto, é um folhetim de agressão à moral, à honra e à dignidade, não apenas da candidata que está disputando, mas à própria vida pública. Não entendo como se possa fazer política caminhando nesse patamar. Eu, graças a Deus, tenho 30 anos de vida pública e ninguém encontrará, nem em pronunciamentos meus, nem em qualquer atitude, uma só referência contra a dignidade, a moral e a honra de qualquer adversário meu. Entendo, V. Ex<sup>a</sup> está, exatamente, verberando contra a medida, pelo seu posicionamento político, mas faço o aparte para repor, para dizer que tudo isso foi feito pela Justiça. Foi, a partir do desrespeito do jornal que estava, de forma clara e aberta, e há muito tempo, não apenas no segundo turno, mas a partir do primeiro turno, fazendo propaganda em espaço muito maior do que o permitido em lei.

**O SR. BELLO PARGA —** Compreendo o desabafo do meu ilustre aparteante.

Sr. Presidente, não estou, aqui, trazendo matéria política. Não me referi a candidaturas de quem quer que seja. Estou tratando de um crime cometido por Representante da Justiça, contra a liberdade de imprensa.

Se o nobre Senador lembrar bem minhas palavras, não encontrará uma menção sequer à candidatura de a ou de b. Não me trouxe à tribuna, a motivação política, nobre Senador Epitácio Cafeteira, a discussão poderá se enterreirar nesse ponto, se assim convier a V. Ex<sup>a</sup>.

O que quero é trazer à minha condenação, que entendo seja a condenação de todos quantos defendem os postulados democráticos neste País e, especialmente, na Câmara Alta.

Comentou o meu nobre aparteante que o jornal teria transgredido a lei. O Código Eleitoral é claro, a Lei de Imprensa é claríssima. Não houve queixa alguma da candidata no sentido de que tenha se sentido prejudicada pelo espaço em demasia que o Jornal **O Estado do Maranhão** dedicava ao outro candidato.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador Epitácio Cafeteira, é lícito a qualquer pessoa, a qualquer órgão de imprensa defender as suas idéias e as suas posições políticas, desde que se comportem, como bem assinalou V. Ex<sup>a</sup>, tendo ilustrado com o exemplo de um folheto, do qual não tomo conhecimento e nem tomarei, porque está sendo divulgado à margem da lei.

O fato é que uma promotora requereu a publicação de um jornal; o Juiz, em vez de corrigir esse ato atrabiliário, resolveu notificar o jornal para que este se defendesse, dando curso ao processo, pondo em risco a liberdade de imprensa e capitulando-o como crime de opinião.

Numa disputa eleitoral, é natural que, à medida que se aproxima o seu clímax, exacerbam-se as opiniões, haja excessos; mas quem se sente prejudicado — V. Ex<sup>a</sup> falou em ataques, mas não estou falando em ataques — tem o remédio do direito de resposta, previsto na Lei de Imprensa, e da queixa, previsto no Código Eleitoral, se houver infringência à proibição de propaganda eleitoral.

Se o jornal dedica toda uma página à sua opinião, ou seja, numa posição editorialista, isso não configura propaganda. A parcialidade de opinião é franca, Senador Epitácio Cafeteira, não há porque calar juízos de valores.

Sé um jornal entende que o candidato "a", de seu partido, é cheio de virtudes, é o mais indicado, e que o candidato "b" só tem defeitos e não tem virtudes, é-lhe lícito estampar sua opinião. Quem vai julgar isso é a opinião pública, é o eleitorado. Se assim não proceder, ele estará se prejudicando como jornal e estará prejudicando o partido que ele defende.

Portanto, quando V. Ex<sup>a</sup> diz que é muito atacado, comprehendo o desabafo de V. Ex<sup>a</sup>, porque não comungo e jamais comungarei da política nesses termos. Militamos em política há mais de 20 anos, ora no mesmo campo, ora em campos opositos, e V. Ex<sup>a</sup> pode atestar que nunca viu atitudes minhas dessa natureza.

Ainda nesse ponto, comprehendo que haja uma exacerbação nos ataques à pessoa de V. Ex<sup>a</sup>; mas V. Ex<sup>a</sup> também há de convir que esse mesmo jornal que exagera ao pôr em evidência aspectos da personalidade de V. Ex<sup>a</sup>, com os quais ele não concorda, em outras oportunidades esse mesmo exagero ele cometeu nos louvores e nos elogios a V. Ex<sup>a</sup>, quando foi nosso candidato a governador. No entanto, não vi, da parte de V. Ex<sup>a</sup>, nenhuma reclamação nesse sentido.

Evidencio, pois, a incoerência da atitude de V. Ex<sup>a</sup> nesse tocante. Faço a ressalva de que não concordo com esses méto-

dos. Fui diretor desse jornal e, durante a minha gestão, jamais recebi uma notificação judicial, em termos de campanha eleitoral, e nem ninguém que tenha se sentido prejudicado pela opinião do jornal recorreu à Lei de Imprensa.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Permite-me V. Ex<sup>t</sup> um aparte,

**O SR. BELLO PARGA** — Ouço, novamente, o nobre Senador Epitácio Cafeteira.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Nobre Senador Bello Parga, houve uma discussão muito grande quando da votação da Lei de Imprensa, e eu praticamente desenhei este quadro na época daquela discussão. Dizia, aqui, que os jornais, principalmente do Norte e do Nordeste, não são feitos com o intuito de informar a opinião pública, mas com o intuito de formá-la. A maioria dos jornais são políticos, já nascem com determinado rumo ideológico. Na hora em que o Senador José Fogaça defendia a sua emenda, também patrocinada pelo nobre Senador Josaphat Marinho, dizia eu que os jornais, no Norte e Nordeste, tripudiam sobre as pessoas. Imagine V. Ex<sup>t</sup> — também para dar uma idéia do que estou falando a este Senado, que me conhece — que fizeram uma charge minha, junto com a candidata Conceição Andrade, sob o título: "O bêbado e a equilíbriста". V. Ex<sup>t</sup> sabe perfeitamente que isso é um insulto, que isso é uma indignidade, porque jamais alguém me viu embriagado. Mas fazem isso com a maior tranquilidade, fazem isso para manifestar a própria opinião. Até há pouco tempo, V. Ex<sup>t</sup> diz que me elogiavam. Sim, quando eu era correligionário, eu era o homem mais sério que havia no Maranhão, o mais trabalhador, o mais capaz, o melhor Governador que até então passara por ali. Mas, na hora em que politicamente não estou do mesmo lado, então me agredem e denigrem a minha honra. Abro mão dos elogios, mas não aceito que se tente levar uma imagem ao povo que não corresponde à realidade. Tenho uma família — mulher e filha — e quero que, pelo menos em consideração à minha família, haja respeito à minha pessoa. São atos dessa natureza que fizeram, nobre Senador Josaphat Marinho, com que eu tivesse aquela posição radical na votação da Lei de Imprensa, porque, na realidade, eu sabia que tudo isso ia desandar para esse lado, chegando ao ponto de a Promotora de Justiça Eleitoral tomar uma medida como essa. Por quê? Porque a candidata não imaginava que, tomando o rumo da Justiça, conseguiria, na realidade, seu intento. Jamais impetrei qualquer medida contra qualquer jornal. Então, o que vemos? É que, de repente, é a Promotora que, no uso de direito ou de dever que lhe é atribuído, toma essa decisão. Quero me congratular com V. Ex<sup>t</sup> por uma coisa: por não ter havido, durante o tempo em que V. Ex<sup>a</sup> foi diretor desse jornal, nenhuma medida judicial contra ele. Por isso, parabenizo V. Ex<sup>t</sup>, mas não posso deixar de fazer aqui este reparo. A Promotora agiu na defesa da própria lei e da sociedade.

**O SR. BELLO PARGA** — Sr. Presidente, nobre Senador Epitácio Cafeteira, a discussão não é política. Estou trazendo aqui um fato, uma aberração jurídica, que é um crime da Justiça contra a liberdade de imprensa. Não trouxe a conotação política do fato, que veio pela voz de V. Ex<sup>t</sup>. Quero encerrar esse aspecto da questão dizendo que me solidarizo com V. Ex<sup>t</sup>, na qualidade de vítima de ataques exagerados. Mas também, não posso deixar de reconhecer que eles compensam o exagero dos elogios que, na ocasião, não tiveram a correção de V. Ex<sup>t</sup>.

Portanto, quero, apenas, trazer ao conhecimento do Senado e da Nação, esse fato nocivo à vida democrática, para

escarmento dessa promotora atrabilíria e desse juiz que aceitou uma iniciativa dessa natureza. Como é do seu dever, o jornal está tomando as providências jurídicas necessárias e já comunicou o fato à Associação Brasileira de Imprensa.

Trouxe a minha palavra a este Plenário, para que não fique em branco, para que sirva até de alerta para que, em outros lugares do País, pelo simples fato de ser a zeladora da lei ou zelador da lei, o integrante do Ministério Público não se arvore em ser supressor da voz da imprensa, em capitulador, como disse, do delito de opinião.

Esqueceu-se, aquela ilustre promotora pública, da Capital do meu Estado, daquele sábio conselho que o experiente político que foi Tallien: acima de tudo, sem excesso de zelo, *surtout pas trop de zèle*, Sr. Presidente.

E é com esse sábio conselho que encerro as minhas palavras neste momento.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Bello Parga, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) — A Presidência concede a palavra ao nobre Líder do PFL, Senador Marcos Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL-PE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna, na tarde de hoje, para fazer um apelo ao Presidente em exercício, Dr. Itamar Franco, e, de modo especial, ao Sr. Ministro das Minas e Energia, nosso colega Deputado Paulino Cícero; no sentido de que adotem provisões ágeis e prontas de sorte a que não se interrompa a construção da Hidrelétrica de Xingó.

Todos sabemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a construção de Xingó, que tem, no cronograma estabelecido, possibilidade de entrar em operação no início de 94, é fundamental para a região nordestina. Sem a sua conclusão no tempo e prazo previstos, certamente, Sr. Presidente, vamos conviver, mais uma vez, no Nordeste, com o rationamento de energia elétrica. Isso, além de provocar enormes contratemplos a toda a população, certamente contribuirá muito, para inibir o processo de desenvolvimento da região, porque ninguém pode deixar de reconhecer que energia é o grande combustível do desenvolvimento e que, sem a oferta de energia a custos relativamente baixos, como é o caso da energia hidrelétrica, não é possível atrair investimentos na região.

E o que os jornais vêm registrando nos últimos dias, Sr. Presidente, e lamentavelmente os fatos estão confirmado, é que o Governo Federal iria promover uma redução financeira no cronograma de desembolso dos recursos necessários para a construção de Xingó.

Os jornais do meu Estado, tanto o *Jornal do Comércio* quanto o *Diário de Pernambuco*, publicam hoje notícias que parecem confirmar algumas informações que tinham chegado ao nosso conhecimento. O *Diário de Pernambuco* se louva numa informação do Grupo Coordenador de Planejamento do Sistema Elétrico, GCPS, órgão que planeja as decisões do setor elétrico brasileiro, que reafirmou a necessidade de Xingó estar concluída, pelo menos a sua primeira máquina operando, até agosto de 1994, de sorte a garantir adequadas condições para o suprimento energético no Nordeste.

O comitê ratifica estudos da própria CHESF mostrando que o novo atraso — já tivemos atrasos anteriores, é bom

salientar — no cronograma de Xingó amplia os riscos de déficit de energia elétrica no Nordeste de 15% em 1995.

A notícia ainda acrescenta que da reunião do GCPS que manteve o cronograma de Xingó para 94, participaram Diretores da ELETROBRÁS, Dr. Mário Santos, que é Diretor de Operações e Sistemas, e o Dr. Pietro Herber, Diretor de Planejamento e Engenharia.

O que tomamos conhecimento, hoje, Sr. Presidente, de fontes, se não oficiais, mas oficiosas, que, de fato, o Governo teria determinado uma redução na liberação de verbas para Xingó em torno de 7,5 a 8%. Isso, como consequência, provocará, a par de dificuldades decorrentes do fenômeno inflacionário, um retardio nas suas obras, o que significa dizer, Sr. Presidente, aumentará em muito a possibilidade de rationamento de energia elétrica no Nordeste.

Como disse, no começo do meu discurso, isso não significa transtorno e desconforto para a população nordestina, que sofre, agora, com o flagelo da seca, mas significa, também, Sr. Presidente, uma diminuição do nosso crescimento. Como podemos, através da SUDENE, fazer um esforço no sentido de captar investimentos para o Nordeste, se não temos a energia; se não temos condições de assegurar ao investidor plena execução dos seus projetos de desenvolvimento?

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V.Ex<sup>t</sup> um aparte, nobre Senador Marco Maciel?

**O SR. MARCO MACIEL** — Pois não, ouço, com prazer, a manifestação do nobre Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Nobre Senador Marco Maciel, eu lhe pediria que, no caso, falasse também em nome da Bahia.

**O SR. MARCO MACIEL** — Muito obrigado a V.Ex<sup>t</sup>!

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me assinalar que o risco da suspensão ou da redução do trabalho na construção de Xingó é tão grande que esse assunto já répercute no Tribunal de Contas da União. Ali, o Ministro Marcos Vilaça fez a apresentação de requerimento para ser dirigido ao Governo com as indagações necessárias em torno desse fato. É extremamente grave que possa ocorrer suspensão ou redução, sobretudo no momento em que atingido o Nordeste pelas secas, estão quase todos os estados sentindo os efeitos danosos da falta de energia. É extremamente perigoso que possa ocorrer suspensão ou redução sobretudo não amplamente discutida, inclusive com a representação do Nordeste.

**O SR. MARCO MACIEL** — Agradeço, nobre Senador Josaphat Marinho, o denso aparte de V. Ex<sup>t</sup> ao tempo em que registro a solidariedade da Bahia, a uma causa que é mais do que estadual, uma causa nacional. Gostaria de lembrar que V. Ex<sup>t</sup> trouxe, como sempre o faz em suas intervenções, valiosas contribuições ao debate do tema, lembrando inclusive uma manifestação do Tribunal de Contas da União por provocação do Ministro Marcos Vinícius Vilaça.

De fato S.Ex<sup>t</sup>, o Sr. Ministro Vilaça, em voto, a meu ver, lapidar, citou com propriedade a questão energética e, de modo particular, a questão Xingó no desenvolvimento dos programas orçamentários do Governo Federal. Sabe V.Ex<sup>t</sup> que Xingó é decisiva para o Nordeste.

Ela acrescentará, ao sistema gerador da CHESF, uma energia firme de 2,136 milhões de Mw médios. Terá, inclusive, uma casa de força para seis unidades de 502 mil Mw de potência unitária, com possibilidade de mais quatro unidades, a serem instaladas numa segunda etapa.

Além disso, o arranjo físico adotado, permite antever a possibilidade de outras expansões, no futuro, para instalações de unidades de ponta. Como se sabe, uma das bônus da natureza, uma das características de Xingó é ser uma hidrelétrica que se situará no canyon que existe no São Francisco, entre os estados de Alagoas e Sergipe. Tal peculiaridade permitirá, inclusive, que com baixa alagação, ou seja, com reduzida inundação de área poder-se-á obter um desempenho excepcional de água para aproveitamento energético.

Além do mais, como disse há pouco, a Usina Hidrelétrica de Xingó tem o início de geração programado para o começo de 1994; e a sexta e última unidade, instalada e operando, até início de 1996.

Então, sintetizando, qualquer atraso significa algo de muito risco; algo que pode trazer indizíveis prejuízos à economia nordestina e ao sofrido povo daquela região.

Devo também, por oportunidade, dizer à Casa e de modo especial a V. Ex<sup>t</sup>, nobre Colega Josaphat Marinho, que a notícia já teve uma reação muito desfavorável em toda a Região Nordeste. Ainda hoje os jornais do meu Estado publicam notícias que dão ciência de que o presidente do Sindicato dos Eletricistas — entidade que congrega funcionários da CHESF, da CELPE, da COMPESA, entre outras — o Sr. Edvaldo Gomes de Souza, pretende vir a Brasília para manter contatos com autoridades do Governo Federal, visando o adequado esclarecimento da questão.

A própria Assessoria de Comunicação Social da CHESF divulgou ontem nota onde expressa alguma apreensão, alguma preocupação com relação a esse tema.

Nos jornais de ontem, inclusive nos jornais nacionais, essa questão já foi suscitada. Lembro que o Jornal do Brasil, mencionava a possibilidade de tal medida ocorrer — o que seria extremamente prejudicial à região. O Jornal do Brasil, em editorial intitulado 'O exemplo de cima', anunciou a possibilidade de o Governo reduzir investimentos em curso como a construção dos CIACs, o metrô de Brasília, o submarino nuclear, o avião AMX e — frise-se — a Hidrelétrica de Xingó.

Sr. Presidente, concordo — e não teria eu outra conduta — integralmente que é necessário que a execução orçamentária seja rígida, que não se contemplam adiposidades, mas acho que numa execução orçamentária é fundamental que o Ministro do Planejamento, Professor Paulo Haddad, tenha consciência daquilo que é essencial e do que pode ser postergado, adiado.

Acredito que com relação à questão de Xingó, este é um investimento que não pode sofrer postergação. Há quem diga que qualquer atraso pode provocar prejuízos muitos maiores ao Tesouro Nacional do que a execução da obra em dia.

**O Sr. Josaphat Marinho** — V. Ex<sup>t</sup> me permite um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** — Ouço V. Ex<sup>t</sup> mais uma vez.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Além do que V. Ex<sup>t</sup>, com tanta propriedade, estava observando, cumpre lembrar que se houver suspensão ou extensa redução dos trabalhos ocorrerá agravamento do desemprego entre os trabalhadores da construção. No momento em que a região é atingida pela seca e os seus habitantes são tangidos dos seus locais de residência, se ainda ocorrer um aumento de desemprego por ato decorrente do Governo Federal, a situação se agravará extremamente no Nordeste.

**O SR. MARCO MACIEL** — V.Ex<sup>a</sup> trouxe à discussão um componente de ordem social que é, por si só, extremamente relevante. Na hora em que se reduz o volume de obras, obviamente que a consequência prática é a desativação do canteiro; trocando em miúdos, uma redução da mão-de-obra mobilizada aumentará o desemprego, que já é elevado no semi-árido nordestino, onde se realiza, inclusive, a construção da Hidrelétrica de Xingó, e fará com que se torne mais aguda a questão social na Região Nordeste do País.

Por isso, agradeço o aparte de V.Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Humberto Lucena** — Nobre Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — Desejo cumprimentar V.Ex<sup>a</sup> pela oportunidade do seu pronunciamento, porque a nós todos, não só do Nordeste, mas de todo o País, preocupa profundamente esse noticiário dos principais jornais do Brasil, com vistas à possibilidade de a área econômica do atual Governo incluir entre os cortes dos gastos públicos a suspensão, ou pelo menos a redução dos investimentos das obras de Xingó, que é realmente uma obra fundamental para o País. Lembro-me bem que lá compareci — creio que V. Ex<sup>a</sup> também — ao lado do então Presidente José Sarney, quando do início dessa grande obra que vai nos dar melhores condições de produção de energia elétrica em nossa Região. Sobretudo agora quando temos em mira avançar um pouco no sentido de um maior desenvolvimento da Região Nordeste, através inclusive de algumas proposições como uma que V. Ex<sup>a</sup> apoiou, de minha autoria, o que agradeço neste instante. Essa proposição visa a preferência na aplicação de títulos de conversão da dívida externa para custeio de projetos prioritários da região, como a implantação das Zonas de Processamento de Exportação, que vão requerer maior potencial de energia elétrica, inclusive porque se subentende que ali serão instaladas indústrias voltadas para a exportação. Essa aliás é a grande vocação do Nordeste, porque, dificilmente, no campo da industrialização, poderemos competir no mercado interno com o que se produz no Centro-Sul, inclusive pelo problema do frete. E também, por que não falar, como a expansão do setor de turismo que, da mesma forma, vai requerer cada vez mais uma maior produção de energia elétrica. Tudo isso, realmente, deixa-nos sobressaltados, a nós, nordestinos, a nós, brasileiros, porque, como bem aludiu V. Ex<sup>a</sup>, a redução dessa obra ou a sua suspensão vai trazer malefícios não para o Nordeste, mas para o Brasil, inclusive para a arrecadação, numa hora em que o Governo se volta para a implantação de um ajuste fiscal de emergência ou mesmo de uma reforma tributária mais ampla. Portanto, em meu nome e no da Bancada do PMDB no Senado Federal, levo total solidariedade ao apelo que V. Ex<sup>a</sup> faz, não só ao Sr. Ministro das Minas e Energia, mas também ao Senhor Presidente da República em exercício, Itamar Franco, para que essa providência não se concretize. Acho mesmo que o Governo atual tem razão de cortar alguns gastos supérfluos, como, por exemplo, aqueles que se relacionam com a construção dos projetos arquitetônicos sofisticados, dos CIACs — embora eu seja favorável à orientação pedagógica dos mesmos —, bem assim, projetos como o da segunda fase da Linha Vermelha. Agora, em meio a essas obras não podemos incluir a paralisação ou a redução das obras de Xingó. Gostaria de sugerir a V.Ex<sup>a</sup>.

que redigisse um memorial ao Senhor Presidente da República, que seria subscrito por todos nós, independentemente de partido. E poderíamos até em comissão levar esse documento ao Palácio do Planalto e entregá-lo ao Senhor Presidente da República, em exercício, para que Sua Exceléncia pudesse sentir como estamos juntos nesse apelo que V.Exa., neste instante, dirige da tribuna do Senado Federal.

**O SR. MARCO MACIEL** — Nobre Senador e Líder Humberto Lucena, gostaria de agradecer de modo muito especial o aparte de V.Exa. e, sobretudo, a sugestão que trouxe ao final do seu aparte: a idéia, quem sabe, de irmos, Senadores de diversas Bancadas, numa comissão interpartidária, ao Presidente da República em exercício, Dr. Itamar Franco, com o objetivo de solicitar a Sua Exceléncia providências no sentido de que as obras de Xingó não sofram solução de continuidade. Obras importantíssimas para a região e que se constituem, talvez, no empreendimento hidrelétrico mais importante que se realiza no País neste momento.

Acolho com muita satisfação a sugestão de V. Exa. E vou mais além, pretendo depois me articular com V. Exa. para, quem sabe, solicitarmos, através dos canais competentes, a realização dessa audiência, para que nós possamos expor de viva voz as nossas angústias, as nossas preocupações.

De plano, eu já havia solicitado antes uma audiência ao Sr. Ministro das Minas e Energia, o Deputado Paulino Cícero, a quem me ligam laços não apenas de coleguismo, mas de amizade, posto que o conheço desde 1971, quando aqui chegamos, ele e eu, Deputados Federais eleitos respectivamente por Minas Gerais e Pernambuco.

Mas V. Exa. sugere, inclusive, que nós não nos limitemos a simplesmente conversarmos com o Ministro, mas quem sabe fazermos uma elevação de alcada e nos dirigirmos ao Presidente da República, idéia que eu considero extremamente sensata e oportunista.

Daí por que espero tomar, juntamente com V.Exa., as providências nesse sentido, para que possamos transmitir ao Presidente da República essas nossas apreensões.

**O Sr. Affonso Camargo** — V.Exa. me permite um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** — Desejo, agora, ouvir com muita alegria o nobre Líder Senador Affonso Camargo, que, aliás, como ex-Ministro dos Transportes e Comunicações e, além disso, engenheiro, conhece bem a realidade da infra-estrutura física do nosso País, e de modo particular as questões ligadas ao fornecimento de energia elétrica.

Ouço V. Exa., nobre Senador.

**O Sr. Affonso Camargo** — Senador Marco Maciel, quero me colocar ao lado de V.Exa., porque, efetivamente, não há como deixar de condenar, no mérito e na forma, essa decisão de paralisar as obras da Usina de Xingó. Eu dizia no mérito porque paralisar qualquer obra já é um desastre para o País. Não há obra mais cara do que obra paralisada. O investimento passa a ser um investimento que na relação custo-benefício vai ao infinito, porque não há nenhum benefício; há um custo e não há um benefício. De modo que, creio que este é um assunto para se discutir. Hoje, eu estava falando, antes de V.Exa. fazer sua oração, seu discurso, que precisamos voltar, a partir da semana que vem, a discutir estes temas todos com o Colégio de Líderes do Governo, porque é necessário que alguém venha, inclusive, dizer as razões por que são tomadas as decisões, para podermos discutir, ou ouvir também a nossa opinião e ser um canal rápido para levar as nossas opiniões ao Governo. Então, não tenho

qualquer dúvida, o que está-se fazendo é um enfoque, na minha opinião errado, com relação ao Plano Econômico, porque sente-se claramente que há uma tendência de querer-se. Isso vai gerar paralisação de obras na área de energia elétrica, haverá inclusive uma paralisação de todo o programa do Sistema TELEBRAS, que é da maior importância — este é o assunto que vou abordar na semana que vem — e que também está com problemas, como também a falta de dinheiro novamente para as rodovias. Mas eu também me preocupo com a forma, porque veja V.Exa. o que está acontecendo: essa decisão foi tomada, e aqui no Plenário nós vemos o Líder dos dois maiores Partidos no Senado, e Partidos que participam efetivamente do Governo e que cada Partido tem 3, 4, 5 Ministérios e se vêem premidos por sua convicção e por sua representação regional a fazer o discurso pedindo para que o Governo reveja a decisão que tomou, quando eu penso que essa decisão só poderia ser tomada depois de ouvidas as lideranças da região. Então, parece-me que, ainda, não conseguimos romper, totalmente, e afastar o vezo tecnocrata de decidir. Este, então, é um problema que também me preocupa, porque nós estamos avançando, independentemente de Governo e de Partido. Nós queremos é avançar no sentido do fortalecimento da representação política. Eu ouvi, outro dia, o aparte do nobre Senador Ronan Tito a um outro discurso de V.Exa. Eu creio que cada fato que acontece vai construindo o seu caminho a favor do parlamentarismo, porque se fosse no parlamentarismo, evidentemente que um plano que fosse diminuir a construção de usinas e, principalmente, paralisar a usina de Xingó, não teria o seu apoio e esse Governo cairia pelo seu voto.

**O SR. MARCO MACIEL** — Nobre Senador Affonso Camargo, começo por comentar o aparte de V.Exa. dizendo que eu não gostaria, agora, de discutir essa questão do sistema de Governo, porque entendo que o tema que firo, neste instante, é, especificamente, a questão energética brasileira e, dentro dela, a questão nordestina. Mas não posso deixar de reconhecer que V.Exa. tem razão quando afirma a necessidade de que esses temas sejam adequadamente discutidos e debatidos, que eles não fiquem em gabinetes fechados e deles só tomemos conhecimento pelos jornais. Nós, até, às vezes, lemos a notícia e ficamos em dúvida se ela, efetivamente, procede ou não, porque, às vezes, sai de forma muito velada, ou registrada de maneira muito indireta, que não dá para, com firmeza, fazer com que possamos ter uma manifestação pública. Por isso, que só tratei desse tema hoje; já poderia ter trazido a questão para o debate, talvez na semana passada, quando ouvi as primeiras notícias nessa direção, mas procurei, cautelosamente, arrimar-me em dados mais precisos, em notícias pelo menos mais confirmadas, esposadas inclusive em declarações de autoridades e de pessoas condecoradoras da matéria.

Devo também lhe dizer que a manifestação de V.Exa. representa também uma solidariedade à causa, e espero, quem sabe, poder contar com a presença de V.Exa. nesta desejada audiência com o Presidente Itamar Franco, para que possamos, assim, não somente discutir essa questão especificamente de Xingó, mas discutir, no aspecto mais amplo, a questão de eleição de prioridades, ou seja, de listagem de questões, de obras mais relevantes a serem concluídas.

Tem razão V. Exa. quando diz que, de alguma forma, redução ou paralisação de obras têm um efeito muito grande sobre o processo de desenvolvimento e de alguma forma ajudam a exacerbar o processo inflacionário.

Conheço um economista de nomeada que, certa feita, defendeu a tese de que se fôssemos quantificar obras em execução, que não estão concluídas ou, até mais grave, estão paralisadas, certamente que elas teriam contribuído de forma muito significativa para a ampliação do processo inflacionário.

Devo dizer também que, quando defendemos Xingó, o fazemos certos de que é uma obra que representa geração de energia, algo essencial a custos muito baixos.

V. Ex<sup>a</sup>, que é representante do Paraná, sabe que lá se realiza a construção da Usina de Segredo, e os estudos técnicos mostram que o custo de geração de Xingó será de apenas 21 dólares por megawatts/hora, inferior a 12,5% ao custo de energia elétrica que está sendo gerada na usina que se constrói no seu Estado, a Usina de Segredo, que tem sido apontada como obra de baixo custo.

Então, veja: talvez Xingó, até por uma dádiva da natureza, consiga gerar energia elétrica a um preço extremamente baixo. Por isso é uma hidroelétrica que por si só merece uma prioridade, não fosse o local onde se encontra inserida, não fosse também a eventualidade de termos que recorrer ao racionamento se ela não receber um tratamento, não digo prioritário, pois o tratamento que já estava previsto no cronograma elaborado pela ELETROBRAS.

Veja V. Ex<sup>a</sup>, só para exemplificar: se essa obra não entra em funcionamento no período previsto, o que teremos em termos de investimentos? E mais: vamos ter que montar termoelétricas? Qual o custo disso, inclusive com combustíveis importados? Veja os transtornos para a população! O Nordeste viveu há cerca de 5 anos um racionamento, e sentimos na própria pele o quanto isso significou.

Então, o seu aparte é extremamente rico e, de alguma forma, ajuda o debate e a análise dessa questão.

Sr. Presidente, gostaria também de dizer que a luta por Xingó não começou agora. Esse cronograma de 1994 não é original, primitivo. Xingó já deveria estar pronta antes. Este é o novo cronograma que foi feito depois de alguns retardamentos que a obra sofreu, e eu diria que qualquer atraso agora vai significar muito prejuízo para a região.

O Jornal do Comércio, de Pernambuco, em editorial de outubro de 1989, ou seja, há três anos, portanto, lembrava que o cronograma de Xingó já sofreu atrasos. Com a previsão de risco de déficit de 13%, em 1993, e 28%, em 1994, isso eleva muito a incerteza no Nordeste, inclusive com relação a investimentos de longa maturação.

A hidroelétrica estava prevista para ser inaugurada em 1992. Hoje, a única certeza que temos, se esse atraso se confirmar, é que, certamente, em 94 não estaremos com as primeiras máquinas operando. Daí por que eu gostaria de juntar a minha voz a esse editorial do Jornal do Comércio — aliás, escrito pelo seu próprio Diretor-Geral, o empresário João Carlos Paes Mendonça —, às notícias hoje publicadas pelo Diário de Pernambuco e fazer aqui o meu apelo às autoridades do Governo Federal para que não permitam qualquer diferimento no desenvolvimento das obras de Xingó, pois são essenciais para a economia e para o nosso País.

Sr. Presidente, devo também dizer que um atraso de quinze meses nas obras de Xingó, conforme registrou o jornalista Paulo Fernando Cravero, do Diário de Pernambuco, poderá provocar um prejuízo de 162 milhões de dólares. Ora, veja, então, a confirmação daquilo que eu afirmava há pouco, no sentido de que qualquer retardo significará, não além de prejuízos para a Região Nordestina, desembolsos muito elevados que o próprio Governo Federal terá que fazer na Região

para suprir a falta de energia que venha a ser gerada a partir da hidrelétrica de Xingó.

Portanto, Sr. Presidente, concluo as minhas palavras, agradecendo a V.Ex<sup>t</sup> a oportunidade que nos conferiu de trazer este tema, que é, a meu ver, agudo, atual, e renovar o meu apelo ao Presidente Itamar Franco, ao Ministro das Minas e Energia, Deputado Paulino Cícero de Vasconcellos, ao Ministro do Planejamento, o Professor Paulo Haddad, para que garantam os recursos a Xingó, que não permitem, em hipótese nenhuma, qualquer diferimento na execução da obra. Alongo também este apelo ao Presidente da ELETROBRÁS, o ex-Ministro Eliseu Rezende, que conhece, por ser mineiro — consequentemente, de um estado que integra a Bacia do São Francisco — que conhece as vicissitudes da Região Nordeste e a importância das obras de Xingó.

Concluído, pois, Sr. Presidente, as minhas palavras, certo de que este apelo nosso — não é só meu, mas acredito ser de todo o Senado — será devidamente ouvido.

Renovo mais uma vez a certeza de que o Presidente em exercício Itamar Franco, certamente sensível a essa questão, vai determinar que essas obras não sofram solução de continuidade.

Pretendemos, como disse em resposta ao aparté do Senador Humberto Lucena, solicitar, juntamente com S.Ex<sup>t</sup> e outros Líderes, uma audiência ao Presidente Itamar Franco, para que possamos pessoalmente transmitir, de forma ainda mais direta, este nosso apelo, para que, enfim, o Nordeste não sofra esse vexame, que será o atraso, a meu ver, injustificável, na construção das obras de Xingó.

Muito obrigado a V.Ex<sup>t</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) — A Presidência não poderia deixar de manifestar-se solidária a este veemente apelo que V.Ex<sup>t</sup> faz neste instante, que é, de resto, mais um dos muitos gritos agónicos que o Nordeste dá, na defesa dos seus interesses, e acredita e confia que as autoridades citadas no apelo de V.Ex<sup>t</sup> haverão de sensibilizar-se e assegurar os recursos para a continuidade dos trabalhos da Hidrelétrica de Xingó.

Com a palavra o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já estamos bem próximos da Ordem do Dia, por isso não vou alongar-me, para que resolvamos essas questões que estão devidamente determinadas na pauta.

Sr. Presidente, a indústria de brinquedos do Brasil sempre fomentou, na criança brasileira, aquele espírito pela rebeldia, pela violência. Se percorrermos as lojas especializadas haveremos de encontrar entre os brinquedos ofertados pela indústria aqueles que são capazes de incrementar uma tendência guerrreira, agressiva, um espírito ofensivo num Brasil onde a criança, onde a juventude, de um modo geral, está entregue, neste momento, a uma verdadeira onda de desregramento social, com acontecimento de arrastões e de muitos delitos praticados até pela criança no Brasil.

Agora a indústria está lançando armas de grande semelhança com as verdadeiras. Tenho neste pacote uma pistola que poderá, na verdade, tanto aprimorar o gosto de uma criança quanto armá-la para fazer medo aos colegas no momento de um debate mais grave. Por outro lado, esta pistola que tenho em mãos, da indústria de brinquedos, pode servir também a assaltos, tal é a semelhança que guarda com o instrumento verdadeiro, fabricado pela indústria nacional ou estrangeira.

Esta é a réplica de uma pistola importada. Imagine V.Ex<sup>t</sup> se, num dos corredores escuros de uma cidade qualquer, aparecer alguém com uma pistola desta. Praticará qualquer assalto à custa de um brinquedo.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparté?

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Pois não, ouço V. Ex<sup>t</sup>

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — Ainda há pouco, vi esse “brinquedo”. Tive o cuidado de verificar se havia marca de alguma fábrica nacional. Trata-se da réplica de uma Bereta.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — É uma Parabélmum.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** — É uma Parabélmum Bereta, de fabricação italiana. A fábrica é de Nova Iorque. Portanto, tenho a impressão de que esse não é um brinquedo nacional; é importado.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Parece-me que é importado, mas fica à disposição.

Como sabe V. Ex<sup>t</sup>, por uma das providências do Presidente que agora está afastado, a entrada do produto estrangeiro foi altamente facilitada, de tal sorte que nem podemos mais ter como argumento o fato de ser ou não importado. Até as calçadas de Brasília, a estação rodoviária, as portas das livrarias, tudo está tomado pela venda de produtos estrangeiros, sejam produtos úteis ou inúteis. A verdade é que Brasília está tomada pelo contrabando ou pela importação ilegal.

Esta pistola — como V. Ex<sup>t</sup>, que conhece bem o assunto, chama a atenção — é uma fabricação italiana, uma imitação da Bereta. Nela está escrito Pietro Beretta. No entanto, não sei se este instrumento é bom para criança no momento em que discutimos o Estatuto da Criança e do Adolescente, com largas contestações sociais. Devemos incrementar a violência no espírito da criança, o gosto pelas armas, através de réplicas tão perfeitas é de brinquedos que outra coisa não são senão a possibilidade de induzir a prática da violência, o gosto pela violência?

Somemos tudo isso ao efeito da televisão, à violência dos filmes exibidos livremente em todos os horários da programação das emissoras brasileiras. Com tudo isso, com essa receita, havemos de compreender por que no momento a juventude é tão violenta no Brasil e no mundo.

Vejo que o Senador Odacir Soares — que me prometeu trazer um disco dos Estados Unidos e não o trouxe — vendo-me armado, já está com medo de mim.

**O Sr. Odacir Soares** — Lamentavelmente, embora V.Ex<sup>t</sup> me tenha dado o nome, não lhe trouxe o disco. No entanto, vejo que já lhe trouxeram algo mais importante nesses tempos de violência que atravessamos.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Sr. Presidente, este é o registro: a violência está deflagrada, de todo o modo, no País, inclusive pelo incentivo.

**O Sr. Odacir Soares** — Vejo também que não é uma arma cearense; é uma arma moderna.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Se fosse cearense, seria um badoque, uma baladeira ou, no máximo, um cacetete de jucá. Aqui, a moda é à italiana; portanto, é uma Bereta. Os cearenses são mais pacíficos, quando muito matam à faca. O gosto do Ceará está mais para a peixeira.

Esse era o registro que tinha a fazer, com um protesto contra o incentivo à violência que está sendo dado à alma da criança brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jonas Pinheiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares, como Líder do PFL, para uma breve comunicação.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL — RO) — Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia furtar-me, no momento em que se discute política e empresarialmente a crise da VASP, de fazer um registro — eu que, como V. Ex<sup>e</sup>, sou um usuário da VASP.

Faço este registro no sentido de que possamos — nós, a Nação brasileira — separar da questão empresarial da VASP a questão social em que estão, hoje, envolvidos os seus funcionários, os seus aeronautas, os seus aeroviários.

Verifico, Sr. Presidente, pela última edição da revista *Exame*, que essa crise na aviação é mundial. Segundo extraí da matéria da revista *Exame*, das cinqüenta maiores empresas de aviação do mundo, mais da metade estão no vermelho. A American Air Lines está com déficit de 240 milhões de dólares de um faturamento anual de 12 bilhões de dólares; a Air France está em crise financeira com 121 milhões de dólares de passivo; a United Air Lines também está em vermelho. Em suma, a crise mundial afetou de maneira inapelável e profunda as empresas de aviação comercial do mundo inteiro. E a VASP, pelas razões que toda a imprensa brasileira vem enfatizando e por razões de ordem econômica, vive a mesma crise.

Vejo hoje, através da imprensa, uma notícia pela qual se conclui que o Governador de São Paulo reuniu-se com setores sindicais da empresa objetivando encontrar uma solução para a questão da VASP, apelando ao Governo Federal no sentido de que interviesse e nomeasse um interventor para a VASP.

O fato, Sr. Presidente, é que temos de afastar da questão VASP a questão eminentemente política. O Governo Federal, o Governo do Estado de São Paulo, a sociedade brasileira tem uma grande dívida para com essa empresa, porque ela ajudou o Brasil a se integrar nele mesmo ao longo dos últimos 60 anos.

Portanto, quando pedi a V. Ex<sup>e</sup> essa oportunidade para falar, queria fazer um apelo ao Governo Federal, ao Governo do Estado de São Paulo e às forças sindicais que estão envolvidas na questão, para que pudéssemos, num prazo rápido, encontrar uma solução econômica que possa viabilizar a VASP como uma das grandes empresas brasileiras que cortam os céus de nosso País.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. ODACIR SOARES** — Com muito prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Quero louvar a iniciativa de V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Odacir Soares. Sobre o problema da VASP, como V. Ex<sup>e</sup> diz bem, é preciso separar a questão exclusivamente empresarial do problema social e coletivo. Há o problema social concernente aos empregados da empresa. E há o problema coletivo de toda a população. Se essa empresa paralisa suas atividades, diminui o oferecimento de vagas a toda a população do País, como já está ocorrendo. Além disso, o próprio Diretor da VASP já declarou que haveria um desemprego de cerca de 4 mil e 500 funcionários. Numa hora de crise como esta, o Governo tem que atentar no sentido de que não há apenas um problema econômico

da empresa; há um problema de natureza social e coletiva, que a administração precisa atentar com presteza, porque já estão sendo acarretados prejuízos a diferentes setores da população.

**O SR. ODACIR SOARES** — Fico grato ao aparte do nobre Senador Josaphat Marinho, que, de maneira precisa, sintetizou a minha preocupação e a preocupação de toda a sociedade brasileira com esta questão da VASP.

Como disse S.Ex<sup>e</sup>, a falência da VASP, ou a sua paralisação, acarretará a perda direta de 4 mil e 500 empregos, sem se considerar os dependentes desses funcionários.

Então, eu queria chamar a atenção do Governo do Estado de São Paulo, principalmente, que é o segundo maior acionista da empresa, detém 40% do capital social da VASP, para que, da mesma forma como aconteceu naquele episódio do Carandiru, não feche os olhos, nem cruze os braços como se o problema não fosse seu. Sr. Presidente e Srs. Senadores, o problema da VASP é majoritariamente do interesse e da responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.

Vi no jornal *Folha de S. Paulo*, de hoje, o Governador Luiz Antônio Fleury tentando transferir o problema para o Governo Federal, tentando, inclusive, que este — Governo Federal — interviesse na VASP.

Para terminar essas palavras e essas considerações, eu gostaria de fazer um apelo que se sintetiza no seguinte: vamos afastar da questão VASP a questão política; vamos afastar da questão VASP a questão PC Farias; vamos afastar a questão Wagner Canhudo; a questão Orestes Quêrcia; enfim, vamos dar à VASP o tratamento que ela merece como empresa que cruza os céus do nosso Brasil há mais de 60 anos ajudando o Brasil a se desenvolver e a se integrar.

Esse é o apelo que faço às autoridades brasileiras federais e às do Estado de São Paulo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:*

*Folha de S. Paulo*

Dia 12-11-92

**SINDICALISTAS E  
FLEURY PEDEM INTERVENÇÃO**

Andrew Greenlees  
Da Reportagem Local

O governador de São Paulo, Luiz Antonio Fleury Filho (PMDB), e representantes de trabalhadores em transportes aéreos reuniram-se ontem e concluíram que uma intervenção federal na Vasp é a única forma de afastar Wagner Canhudo da direção da empresa. Os sindicalistas tentarão convencer amanhã o DAC (Departamento de Aviação Civil), do Ministério da Aeronáutica, de que a administração de Canhudo está quebrando a Vasp. "Vemos com bons olhos a proposta dos trabalhadores", afirmou Fleury.

Durante a reunião, os representantes dos aerooviários e aeronautas apresentaram ao governador suspeitas de irregularidades na administração de Canhudo. Com a intervenção federal na empresa, uma direção profissional seria nomeada de comum acordo entre o ministério, o governo paulista e os funcionários. Uma auditoria seria feita para mostrar a real situação da Vasp. Segundo o presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aéreos, José Caetano Lavorato, esse levantamento poderá indicar irregularidades na empresa.

Fleury disse que convidará Canhudo para uma conversa amanhã. Auxiliares do governador adiantam que o afastamento voluntário do empresário é considerado muito pouco provável. Hoje, Fleury deverá manter contato com as autoridades aeronáuticas. Avalia-se no Palácio dos Bandeirantes que o DAC passará a considerar a intervenção depois que a crise na empresa se agravar e forem relatadas aos membros do governo federal as suspeitas levantadas.

A intervenção teria o caráter de restabelecer a normalidade dos serviços e pode durar o tempo que for necessário. Se for constatado que a empresa é irrecuperável, há duas alternativas previstas na lei: liquidação extrajudicial (se os bens da companhia forem suficientes para quitar pelo menos metade de suas dívidas) ou a falência, se o ativo for inferior a 50% do passivo. O Código não permite concordata.

O diretor-geral do DAC (Departamento de Aviação Civil), brigadeiro Mauro José Gandra descartou ontem qualquer participação do governo federal em uma futura gestão da Vasp. "Fora de cogitação", respondeu ele à Folha, por escrito, sobre a possibilidade de o Ministério da Aeronáutica vir a participar de uma possível comissão, conforme a intenção dos funcionários.

Gandra disse que o DAC não planeja punir a Vasp pelos cancelamentos de vôos.

Colaboraram Elvira Lobato e a Sucursal do Rio.

*Durante o discurso do Sr. Odacir Soares, o Sr. Jonas Pinheiro deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.*

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Divaldo Suruagy — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Jarbas Passarinho — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Sarney — Nelson Wedekin — Raimundo Lira.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se, hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação da Medida Provisória nº 309, de 16 de outubro de 1992.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 54 Srs. Senadores.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 73, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo

Parceria favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 9 de outubro passado.

Em votação o projeto em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Sr. Presidente, da tribuna do Senador Jutahy Magalhães, cumpro aquilo que seu espírito nos pede. Peço verificação de quorum com o apoioamento dos Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Chagas Rodrigues e Epitácio Cafeteira.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — V.Exª preenche as condições regimentais. Será feita a verificação de quorum.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)  
(Procede-se à votação.)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Álvaro Pacheco — Bello Parga — Jonas Pinheiro — José Fogaça — Ney Maranhão.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Esperidião Amin

**ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:**  
Epitácio Cafeteira

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Votaram SIM 5 Srs. Senadores; e NÃO 3.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 9

Não houve quorum.

A Presidência vai suspender a sessão por dez minutos, acionando as campainhas, a fim de que os Srs. Senadores se dirijam ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16h32min, a sessão é reaberta às 16h42 min.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Está reaberta a sessão.

Vamos proceder à nova votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)  
(Procede-se à votação)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Carlos Patrocínio — Josaphat Marinho — Mansueto de Lavor.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Esperidião Amin — Ney Maranhão.

**ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:**  
Epitácio Cafeteira

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Votaram SIM 3 Srs. Senadores; e NÃO, 4.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 8.

A matéria fica adiada, juntamente com os itens nºs 2, 3 e 4.

São os seguintes os itens adiados:

— 2 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 74, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 75, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Beni Veras.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1992, da Comissão

— De Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao Projeto com Emendas que apresenta de nºs 1 a 3-CRE, e voto em separado do Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Item 5:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 243, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 252 e 291, de 1991, e 69, de 1992)

De autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, tendo

Parecer, proferido em Plenário. Relator: Senador Jutahy Magalhães, pela prejudicialidade do Projeto.

(Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador José Fogaça para proferir parecer.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta matéria, como sabe V.Ex<sup>r</sup>, é de grande importância e complexidade; comprehende a vida, a estrutura e a organização dos partidos políticos no Brasil.

A proposta que ora apresentamos reforma profundamente a vida partidária no Brasil. Entendemos que, apesar de

já termos o substitutivo pronto, ainda há espaço para análise e discussão junto à opinião pública, junto a outros setores localizados fora do Congresso Nacional e mesmo entre nós Senadores.

Por isso, antes de apresentar a versão definitiva do relatório e do parecer, eu solicitaria a V.Ex<sup>r</sup> a oportunidade de fazê-lo na próxima semana. Meu propósito é apresentá-los, juntamente com o substitutivo, na próxima quarta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A Presidência defere a solicitação do Relator, nos termos do art. 165 do Regimento Interno.

Os itens 6, 7 e 8, que tramitam em conjunto com o Item 5, saem da Ordem do Dia para a ela retornarem na próxima quarta-feira.

São os seguintes as matérias adiadas:

— 6 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 252, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 243 e 291, de 1991, e 69, de 1992)

De autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre Sistema de Partidos Políticos e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 7 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 291, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 243 e 252, de 1991, e 69, de 1992)

De autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regulamenta os §§ 2º e 3º do art. 17 da Constituição Federal, dispondo sobre o registro dos estatutos partidários no Tribunal Superior Eleitoral, os recursos do fundo partidário e o acesso gratuito aos meios de comunicação. (Dependendo de parecer.)

— 8 —

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 243, 252 e 291, de 1991)

De autoria do Senador Nelson Wedekin, que altera o art. 118, da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, acrescentando o § 2º, que dispõe sobre a faculdade do partido político celebrar acordos com as redes de rádio e televisão para a divulgação do horário eleitoral gratuito. (Dependendo de parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Espírito Santo. (Pausa.)

S.Ex<sup>r</sup>. não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar. (Pausa.)

S.Ex<sup>r</sup>. não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão. (Pausa.)

S.Ex<sup>r</sup>. não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel.  
(Pausa.)

S.Ex<sup>a</sup> não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO (PRN-PE)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou ler, para que seja transscrito nos Anais do Senado, — e depois desta leitura farei alguns comentários à respeito — “o artigo de fundo do jornal O Estado de S. Paulo de hoje, 12 de novembro, cujo título é “Desqualificando o Processo”:

As alegações finais da acusação contra o Presidente Fernando Collor de Mello, apresentadas à Comissão Especial do Senado encarregada do processo do impeachment, são documentos de quase cem páginas. Ao longo do extenso arrazoado deverão encontrar-se os fundamentos jurídicos que embasam a ação, apesar de a acusação pelos seus patronos, os advogados Evandro Lins e Silva e Sérgio Sérvelo da Cunha, insistir em que o processo do impeachment é político.

No resumo distribuído à imprensa, contudo, o que se tem é um arrazoado exclusivamente emocional, o que leva o leitor a ter a impressão de que os advogados se sentiram diante de um tribunal de júri, que devolvesse ser conquistado mais pela retórica do que pelas provas.

Do que se pôde ler, os advogados fazem mau juízo do discernimento do suposto tribunal de júri; pior, avaliam mal o nível intelectual dos integrantes do Senado, que, mesmo que já tenham formado seu juízo político sobre a conduta funcional de que é acusado o Sr. Collor de Mello, não necessitam ser considerados cidadãos que só podem decidir em função do arrebatamento da acusação. Lamentavelmente, porém, não poderia ter sido diferente. Desde o início, foi a emoção que predominou ao longo do caso. Desde que se instalou a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar as eventuais ilícitudes cometidas pelo Sr. Paulo César Farias, era notório que o interesse de quantos compunham a maioria da comissão era atingir o Presidente da República nem que para tanto fosse necessário passar por cima do devido processo legal e dos princípios gerais de Direito.

Não se negará que os fatos que se evidenciaram durante as audiências na CPI apontam para um comportamento no mínimo estranho do Presidente da República; não se deixará de reconhecer, da mesma forma, que as defesas que S. Ex<sup>a</sup> apresentou à Nação, nas vezes em que compareceu à televisão, apenas complicaram sua situação, enredando-o numa série de fatos e até mesmo suspeitos não fatos, série essa que apenas comprometeu a imagem do chefe de Estado. Infelicidade maior não poderia ter havido do que a de invocar as cores da Bandeira nacional para aglutinar nas ruas e nas praças os que acreditavam em suas versões. Não apenas infelicidade; também gesto politicamente mal orientado, que produziu efeitos contrários e tornou a mobilização popular mais fácil de ser feita e as concentrações ainda mais multitudinárias, se tal coisa se pode dizer.

Reconhecer esses fatos, porém, não obriga a descer o nível de argumentação para o linguajar dos tribunais do júri em que se julgam uxoricídios, ou crimes de morte alegadamente em defesa da honra. As ima-

gens de que lançam mão os ilustres advogados (de acusação) — a mais suave das quais é acusação de que o presidente da República foi “comparsa de indivíduos da pior qualidade moral”, chegando ao extremo de comparar o cidadão Fernando Collor de Mello a Dorian Grey, famoso personagem de Oscar Wilde — são desnecessárias num processo político, como insiste que é o do impeachment. Se constam das razões finais, desmerecendo o trabalho da CPI e da própria acusação pelo excesso, é porque os advogados não se afastaram do clima emocional em que tudo se passou e tiveram como norma de ação não o contentar-se em tipificar os atos do Presidente da República que atentaram contra o decoro do cargo e caracterizaram a improbidade administrativa, mas sim aniquilar, se tal se pode dizer, a pessoa física do acusado. Está-se, pois, diante de um típico processo num tribunal do júri, em que a acusação deseja comover os jurados antes que a defesa possa mostrar, com base em fatos — interpretados evidentemente de maneira a favorecer o acusado — que as coisas não são como apresentadas.

Se a acusação não cuidou de policiar a sua linguagem, pelo contrário, empregando-se em comparar o acusado a Dorian Grey — leitura do fim dos anos 40 e começo dos anos 50 no Brasil, quando ainda se empregavam muitas das expressões técnicas (mas nem por isso menos ofensivas) que os advogados da acusação empregam — é porque sentiu que o clima no Senado é propício a esse tipo de exercício verbal. Em outras palavras, que o Senado, sensível à voz que se ergueu das ruas enquanto se realizavam os trabalhos da CPI, aceita esse tipo de linguagem por coadunar-se com as decisões que já foram tomadas por cada Senador no seu íntimo.

É triste que um assunto da gravidade da destituição do Chefe de Estado seja tratado como se fosse mero crime passional. O que se deve guardar do episódio, por isso mesmo, é que, se assim se tratou nas razões finais, é porque desde o início o assunto foi examinado pelo ângulo da paixão e não do respeito ao devido processo legal, ao Estado de Direito, muito menos dos interesses do Estado. Estamos a cavaleiro para fazer tal comentário, pois, antevendo o que viria a acontecer, aconselhamos o Presidente da República a renunciar. O que não fazemos hoje, primeiro, por saber ser inútil tal conselho; depois, porque é necessário que a Nação tome consciência do que ocorre para que no futuro não se trate de um assunto dessa gravidade com a ligeireza com que um advogado iniciante acusa um réu no tribunal do júri.”

Sr. Presidente, peço a transcrição desse artigo de fundo do jornal O Estado de S. Paulo, no sentido de chamar a atenção desta Casa, dos homens que têm uma grande responsabilidade no julgamento do Primeiro Mandatário da Nação, eleito com 35 milhões de votos, depois de vinte e tantos anos de ditadura militar.

Não vamos fazer deste Senado um tribunal de Nuremberg ou um tribunal de júri do interior do Brasil, onde deve ser julgado o réu: condenado ou absolvido.

Esse artigo é uma maneira democrática que a imprensa nacional encontrou para chamar a atenção da Nação e do mundo, que vai acompanhar de perto o momento da decisão do julgamento Presidente da República no plenário do Senado Federal, para que esse julgamento seja correto, não emocion-

nal, porque ficará na História do Brasil. Não podemos, de maneira alguma, negar que o Presidente da República tenha todos os meios e prazos legais, sem pressa, para que, amanhã, os homens de cabelos brancos, os homens de cabeça fria deste Senado não se arrependam amargamente de ter dado um voto que poderá manchar a Nação brasileira.

Assim sendo, Sr. Presidente, faço questão, neste momento, de me congratular com O Estado de S. Paulo, esse grande jornal da imprensa nacional, que todos respeitamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Ministro da Agricultura, Lázaro Barbosa, anunciou, há dias, o lançamento do Programa Brasileiro de Abastecimento Alimentar — Pró-Alimentos — como o primeiro programa de impacto do Governo Itamar Franco para combater a fome que flagela milhões de famílias em todo o território nacional. Segundo noticiam os órgãos de comunicação, o Pró-Alimentos vai atender, com o fornecimento de alimentos básicos a preços subsidiados, a quatro milhões e quinhentas mil famílias com renda de até um e meio salário mínimo.

O Pró-Alimentos, que foi elaborado ainda na gestão do ex-Ministro Antônio Cabrera, e que somente no primeiro ano exigirá investimentos de Cr\$ 962 bilhões, representa uma das medidas de emergência a serem implantadas pelo Presidente da República em exercício, Itamar Franco, para evitar uma explosão social cujos indícios já se fazem notar no cotidiano do País. Está o Presidente preocupado, com justa razão, com a frequente ocorrência de fenômenos sociais perturbadores, verdadeiros sintomas de uma crise econômica sem precedentes, a que se somam as incertezas políticas e uma dívida social que tem aumentado progressiva e penosamente a cada governo e a cada ano.

Nesse contexto, portanto, a preocupação do Presidente Itamar Franco é perfeitamente compreensível, principalmente se levarmos em conta que o desemprego beira os 10% da população economicamente ativa, e que 34 milhões de brasileiros vivem em situação de miséria extrema, de acordo com estudos da Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB. No que tange ao abastecimento de gêneros básicos, a situação agravou-se duplamente, pois a população carente, além de enfrentar as agruras da recessão econômica, ficou completamente desassistida no Governo do Presidente Fernando Collor.

Contrariando as promessas de campanha, em favor dos descalços e descamisados, a equipe do Sr. Fernando Collor desativou 90% da cadeia voluntária de abastecimento, mais conhecida como Rede Somar, deixando de atender 15 mil pequenos varejistas em todo o País. Além disso, fechou mais de 300 supermercados da extinta Cobal, que, se não prestava serviços com a eficiência desejada, também não onerava o Governo, mantendo-se com seus próprios recursos.

Desses fatos pode-se inferir que o Governo Collor, na ânsia de "modernizar" o País e reduzir o gigantismo do Estado, acabou por atender exclusivamente aos interesses das grandes organizações. Estas absorveram a fatia do mercado que era ocupada pela Cobal, pois os pequenos varejistas que abastecem a população da periferia passaram a comprar em maior volume, nos supermercados, os produtos que revendem aos consumidores de menor poder aquisitivo.

A cadeia voluntária de abastecimento, Sr. Presidente, foi implantada no Brasil após experiências bem-sucedidas nos Estados Unidos e em vários países europeus. Baseia-se ela numa idéia bastante simples, e por isso mesmo de alta eficácia, que vamos expor em rápidas palavras.

É sabido que as grandes redes de abastecimento e comercialização trabalham em larga escala e que instalam suas unidades de varejo — os supermercados — em locais estratégicos, levando em conta, nessa escolha, facilidades de acesso, densidade populacional da área e poder aquisitivo da clientela, entre outros fatores. A elas não interessa, portanto, a instalação de supermercados nas regiões periféricas, onde predomina a população carente, que é abastecida pelos pequenos varejistas. Estes, por sua vez, freqüentemente fazem suas compras nos supermercados, já que os atacadistas e os fornecedores, de modo geral, preferem trabalhar com as grandes organizações, e só raramente abastecem a periferia.

Conclui-se daí que é exatamente a população mais carente, dos bolsões de miséria e das localidades distantes, o segmento penalizado nesse sistema de abastecimento, pois o pequeno varejista, comprando os produtos já a preços altos para o consumidor, é obrigado a revendê-los com acréscimo, para tirar o seu lucro e garantir sua própria sobrevivência.

O programa de cadeias voluntárias, Sr. Presidente, equaciona todos esses problemas de uma forma inteligente e sem necessidade de gastos exorbitantes. O Governo age, no programa, como um grande atacadista. Após identificar as regiões de maior carência, o Governo cadastrá os varejistas de pequeno e médio porte e garante-lhes o fornecimento de vários produtos — com ênfase para os gêneros básicos — a preços de custo. Comprando as mercadorias em melhores condições, os pequenos comerciantes têm condições de vendê-los também a preços menores, competindo com os supermercados. Ao final, todos são beneficiados: a população, porque pode adquirir os produtos essenciais por um preço menor; o pequeno varejista, porque amplia suas vendas e reduz a desigualdade na competição com os supermercados; e o Governo, porque passa a atender uma parcela significativa da população mais carente, usando as instalações físicas, os equipamentos e a mão-de-obra dos varejistas credenciados e concentrando seus recursos, por conseguinte, apenas no capital de giro.

É de se lamentar que o Governo do Sr. Fernando Collor, ao desmontar essa estrutura de atendimento, não propusesse alternativa para minorar o sofrimento e a desnutrição da população descalça e descamisada. É também natural que se questione, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o fechamento de centenas de supermercados da Cobal, sem que fosse instituído outro instrumento para regular os preços e conter a ganância dos grandes empresários desse ramo. O resultado aí está: o setor de alimentação tem praticado os maiores aumentos dentre vários segmentos da nossa economia, contribuindo, assim, para elevar as deficiências nutricionais de parcela significativa da população.

No mês passado, os jornais divulgaram pesquisa do Dieese, comprovando que o custo dos gêneros alimentícios de primeira necessidade, em agosto, fora superior a 30% em todas as oito capitais onde este levantamento é habitualmente realizado. Em Porto Alegre, onde se verificara a maior variação mensal, de 35,48%, a aquisição dos alimentos essenciais — vejam bem, estamos falando apenas dos alimentos essenciais — exigiria 129% do salário mínimo. A conclusão é óbvia: o salário mínimo é insuficiente para comprar sequer os alimentos básicos. Este panorama agrava-se quando sabemos que

milhões de brasileiros estão alijados do processo produtivo e, portanto, desprovidos de qualquer renda.

Acertadamente, a Pasta a que estão afetas essas questões denomina-se, nesse novo Governo, Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária. O acerto reside no fato de que esses setores devem estar permanentemente interligados, buscando-se, com a melhor distribuição e o melhor aproveitamento das terras, e com a modernização e aumento de produtividade no campo, levar o alimento a todas as famílias brasileiras. O acerto da nomenclatura, porém, nada representa, se não houver um acerto também na política agrícola, no gerenciamento das atividades e na articulação do processo produtivo com a distribuição mais equânime e a melhoria do consumo.

Hoje temos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cinco milhões de propriedades rurais, que ocupam quase a metade do nosso território. No entanto, nossa produção de grãos está estacionada há uma década no patamar de 60 milhões de toneladas/ano. Nossa produção de leite é de apenas 13 milhões de toneladas, e, mesmo assim, em plena entressafra, o produto está sobrando em consequência de uma queda de 30% no consumo dos derivados. Isso equivale a dizer que milhões de crianças brasileiras, juntamente com gestantes e outros grupos mais vulneráveis, estão com a saúde comprometida por receberem uma alimentação deficiente. O Ministro da Agricultura anuncia que o leite fará parte da cesta básica, e que pode voltar a ser distribuído pelo Governo gratuitamente. Essa idéia nos agrada, Sr. Presidente, mas ao mesmo tempo nos apavora, quando nos lembramos de experiências anteriores, das distorções no programa, das fraudes e dos desvios de finalidade, quando pessoas abastadas foram as mais beneficiadas com a distribuição do produto.

A intenção do Governo, de vender alimentos com preços reduzidos às populações mais carentes, merece nosso aplauso, mas nos sentimos no dever de alertar para experiências idênticas, anteriores, que tiveram cunho populista e que, por falta de vontade política, de efetivo comprometimento com as camadas mais pobres, ou ainda por falta de gerenciamento eficaz, foram se definindo até desaparecerem por inanição.

Assim ocorreu, por exemplo, com o PAP — Programa de Alimentação Popular, que, por um determinado tempo, representou o grande instrumento governamental de resgate da dívida social. Ocupando uma faixa de consumo e clientela específicos, embora operacionalizado com sistemática idêntica à da Rede Somar, o PAP foi saudado efusivamente e cresceu de forma vertiginosa. Pôrém, teve caráter tão efêmero que dele resta hoje uma vaga e dissipada lembrança. Ao citarmos este programa, apenas para ficarmos no exemplo mais recente, queremos advertir o Governo do Presidente Itamar Franco para que não se deixe seduzir por idéias que podem ser apenas supostamente brilhantes, impondo-se, por esta razão, certificar-se de que estão alicerçadas em uma vontade férrea e em sólidos compromissos sociais.

Tais advertências, naturalmente, não visam à desencorajar a vocação social do Governo recém-empossado, devendo, antes, servir de estímulo à mobilização de esforços.

Informam os periódicos que a venda de alimentos a preços subsidiados, na visão do Ministro Lázaro Barbosa, só se efetivará se houver um entendimento entre os Governos Federal, Estaduais e Municipais, e também com a indústria alimentícia. Essa participação das três esferas governamentais, em conjunto com a classe produtora, é condição indispensável para se obter bons resultados. A boa nutrição, o combate à miséria

e a melhoria da saúde da população não podem ser encargo exclusivo do Governo Federal, mas exigem uma ação coletiva e integrada, em que cada parte contribua com o seu quinhão. Cogita-se até, nos estudos que estão sendo desenvolvidos, a redução do ICMS — Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para o barateamento do custo final dos alimentos. A proposta é exequível, mas deve o Governo observar, na execução do programa, se tal redução estará sendo, de fato, repassada ao consumidor carente. Recentes estudos da Fundação de Economia e Estatística, de Porto Alegre, comprovaram que o consumidor não se tem beneficiado com a redução das alíquotas em nove das quatorze capitais pesquisadas, no período de dezembro de 1991 a junho deste ano.

A vigilância, portanto, terá que ser constante. Além disso, programas dessa natureza implicam determinação e comprometimento social, pois estão em jogo, acima de tudo, a saúde e a própria sobrevivência de grande parcela do nosso povo. É doloroso, porém necessário, lembrar que a cada minuto morre uma criança brasileira de até um ano em consequência da desnutrição. Portanto, diante da disposição do Governo Itamar Franco em melhorar as condições de nutrição dos brasileiros mais carentes, queremos saudar a iniciativa, mas queremos também alertar para o fato de que o combate à fome exige determinação, empenho e compromisso social, e só resultará em êxito com o esforço articulado do Governo, das classes produtoras e de toda a coletividade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemburg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBURG** (PFL — SE). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, repetindo mais uma vez um fato já tantas vezes ocorrido na História do Brasil, verificamos pedidos dramáticos feitos por Governadores de Estado ao Presidente da República no sentido de atenuar a penúria comovente em que se encontram milhões de nordestinos afetados pelo efeito da calamitosa seca que se abate sobre dez Estados do Nordeste.

Diante da fatalidade, o Governo Federal comprometeu-se em dar, de imediato, uma ajuda emergencial, a fim de livrar a população nordestina das agruras da fome e da sede. É o que se poderia e deveria fazer de pronto, mas isto também reflete mais uma vez a busca da solução paliativa que vem imperando nas soluções dos problemas da região.

Não é nossa intenção, nesta oportunidade, rememorar toda a história do descaso com que vem sendo tratado o Nordeste, quer por culpa de diferentes governos de nossa República, quer por culpa de alguns de seus políticos que foram incapazes de encontrar soluções permanentes e definitivas no combate à seca. No momento, interessa-nos tratar de uma questão mais premente, mas também relativa aos interesses da região Nordestina.

Por ora, basta-nos lembrar, Sr. Presidente, que, no momento em que estamos tão próximos do século XXI, com todo o desenvolvimento científico e tecnológico alcançado neste século, não é mais possível considerar a seca como fatalidade inexorável; ou, pior ainda, crer que não podemos modificar esse quadro climático. Como é do conhecimento de todos aqui presentes, outros países, como Israel, por exemplo, foram capazes de reverter as condições adversas do clima, desenvolvendo inclusive a agricultura nas regiões desérticas.

Como afirmei, porém, Sr. Presidente, não é meu objetivo focalizar agora essa questão da seca no Nordeste, à qual tantas vezes tenho me dedicado em minhas atividades parlamentares.

Quero antes tocar na necessidade de se dar prosseguimento a uma iniciativa que se faz imediata e que foge do caráter meramente assistencialista, paternalista que assinalamos nessas medidas emergenciais e cíclicas. Trata-se de obra que se insere numa política de real viabilização para a melhoria de condições de vida de meus conterrâneos. Trata-se da continuação das obras da Usina Hidrelétrica de Xingó.

Permita-me recordar, Sr. Presidente, as condições de criação de Xingó. Em março de 1987, o então Presidente José Sarney autorizou o início das obras de Xingó. Dois anos depois, isto é, em 1989, surgiram os primeiros sinais de problemas financeiros para a execução do projeto. Já em outubro do mesmo ano, a situação era crítica: milhares de demissões, máquinas paradas, enfim, projeto abandonado. Nessa ocasião, tivemos oportunidade de fazer pronunciamento desta Tribuna, em 1º de novembro de 1989, em que dizíamos:

"Sr. Presidente, desta Tribuna, quero manifestar minha preocupação e a de toda população do meu Estado de Sergipe com esse fato, que além das decorrências sociais previstas, a longo prazo, trará consideráveis prejuízos para a economia e desenvolvimento do Nordeste..."

Xingó é o empreendimento mais barato do Brasil para o setor. Seu custo é várias vezes menor do que o de Itaipu. Itaparica produz um Kw/h por 22 milésimos de dólar. Xingó o gerará por 14 milésimos de dólar. Já então no Governo do Presidente Collor, em 19 de junho de 1990, foi autorizada a retomada da construção de Xingó. Um ano depois, ocorreu o desvio do rio São Francisco, etapa fundamental da obra.

Atualmente, Srs. Senadores, Xingó está com mais de 70% de suas obras concluídas e a montagem dos equipamentos eletrônicos em andamento. Xingó representa o maior projeto de geração do Sistema Chesf e produzirá anualmente, em sua primeira etapa, 18,4 bilhões de quilowatt-hora, o que representa 25% do potencial hidrelétrico do Nordeste e mais de 60% da energia consumida pelo Nordeste em 1991.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, quero apresentar meu apoio ao Ministro Marcos Vinícius Vilaça, do Tribunal de Contas da União, que enviou requerimento de informação ao Ministério de Minas e Energia sobre a permanência e a prioridade da execução da hidrelétrica.

Srs. Senadores, estou certo de que este pronunciamento reflete a voz de todos os homens públicos do Nordeste e do povo nordestino em geral.

Sr. Presidente, anexo este documento ao meu pronunciamento e peço que seja devidamente registrado nos Anais desta Casa.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária a realizar-se amanhã, às 9h, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet - Radiodifusão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo:

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga.

— 2 —

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo:

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo:

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 4 —

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 1991

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1991 (nº 211/91, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, cometendo aos municípios competência para a execução de serviços de planejamento familiar. (Dependendo de parecer.)

— 5 —

#### REDAÇÃO FINAL PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1984

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 350, de 1992), do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1984 (nº 17/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações Marítimas por Satélite — INMARSAT, concluído em Londres, a 1º de dezembro de 1981.

— 6 —

**REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 18, DE 1984**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 351, de 1992), do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1984 (nº 50/84, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção nº 140 e da Recomendação nº 148, referentes a “licença remunerada para estudos”, adotadas na 59ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em junho de 1974.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h2min.)

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA  
Nº 36, DE 1992**

**Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores do Senado Federal e dos seus Órgãos Supervisionados sujeitos à jornada de trabalho de quarenta horas semanais, e dá outras providências.**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de acordo com o disposto no art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, publicado no DO de 17-9-92, resolve:

Art. 1º É instituído, no âmbito do Senado Federal e dos seus Órgãos Supervisionados, o auxílio-alimentação.

Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido aos servidores sujeitos à jornada de trabalho de quarenta horas semanais, observados os seguintes procedimentos:

I — alternativamente, a concessão de tíquetes ou contratação de serviços de terceiros;

II — reembolso de parcela de custo do benefício pelo servidor, em índice proporcional à sua remuneração;

III — inacumulabilidade do benefício alimentação com outros de espécie semelhante, tais como auxílio cesta-básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio-alimentação.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação não será, em hipótese alguma:

a) pago em dinheiro;

b) incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

c) caracterizado como salário utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 3º A Diretoria-Geral baixará as instruções complementares necessárias à complementação, execução e controle da concessão de auxílio-alimentação.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Ato correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos do Senado Federal, do Centro Gráfico do Senado Federal e do Centro de Processamento de Dados do Senado Federal, respectivamente.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 11 de novembro de 1992. — Mauro Benevides — Saldanha Derzi — Meira Filho — Dirceu Carneiro

— Márcio Lacerda — Iram Saraiva — Beni Veras — Lucídio Portella.

**ATOS DO PRESIDENTE**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 447, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.390/92-2, resolve:

Aposentar, voluntariamente, WILSON NERY RODRIGUES, Analista Legislativo, Classe “Especial”, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990 e art. 11, da Resolução (SF) nº 87, de 1989, bem assim com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de novembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 448, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.954/92-0, resolve:

Aposentar, por invalidez, a servidora NENA MOCHEL MATOS PEREIRA LIMA, Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Classe “Especial”, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso I, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990 bem assim com o art. 11, da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 11 de novembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 449, DE 1992**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa fixada no Orçamento do Senado Federal, para o exercício de 1992.

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa fixada no Orçamento da unidade 02.901 — Fundo Especial do Senado Federal, que com este baixa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a esta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 12 de novembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

02.000 - SENADO FEDERAL

02.901 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

Em Cr\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS - FISCAL			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	T O T A L
01.001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos					
01.001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal		3.4.90.30	150	81.000	
		3.4.90.33	150	35.000	
		3.4.90.92	150	18.000	134.000

02.000 - SENADO FEDERAL

02.901 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

Em Cr\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS - FISCAL			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	T O T A L
01.001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos					
01.001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal		3.4.50.43	150	134.000	134.000

**ATO DO PRESIDENTE Nº 450, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 5º, do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.597/92-0, resolve:

Rescindir, a partir de 3 de novembro de 1992, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de EUDES MARQUES LUSTOSA, do emprego de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Odacir Soares.

Senado Federal, 12 de novembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 451, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.991/92-2, resolve:

Nomear ANTONIO LUIZ DE SOUZA ROCHA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código AS-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Pedro Teixeira.

Senado Federal, 12 de novembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.